



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3642/2017
Referência	: <b>001P</b> - PROTOCOLO: FF2017-070303-1
Interessado	: Rubens Ventura da Silva
	: DAR

**EMENTA:** Solicita baixa da ART 1320170076759

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após do expediente acima, **DECIDIU** como segue: Pelo cancelamento da ART nº 1320170076759 e, notificação do profissional, Técnico em Eletrotécnica Rubens Ventura da Silva por não possuir atribuições para ministrar NR 10. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3643/2017
Referência	: <b>002P</b> - PROTOCOLO: 1468411 e 1468503
Interessado	: Corpo de Bombeiros Militar
	: DAT/CEEEM

**EMENTA:** Em atenção ao ofício nº 172/2017-DAT informa a situação da casa das Borrachas.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do Ofício nº 611/2017 do Corpo de Bombeiros Militar de MS, **DECIDIU** como segue: Por solicitar a Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, cópia do alvará e licença emitidos para os exercícios de 2016 e 2017, para funcionamento da Casa das Borrachas – CNPJ 36.792.406.0001-00. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3644/2017
Referência	: <b>003P</b> - PROTOCOLO: 1468403
Interessado	: Plenário
	: Plenário

**EMENTA:** OFÍCIO CIRCULAR 3902 - Aprova com fulcro na Resolução n 1.034 de 2011, o projeto de resolução em anexo que “Dispõe sobre a adoção do Livro de ordem de Obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea CREA”.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do expediente acima, **DECIDIU** como segue: Tomar conhecimento e sugere a retirada de serviços de curta duração. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3645/2017
Referência	: <b>004P</b> - PROTOCOLO: 1468600
Interessado	: Tecnóloga em Eletrotécnica Deborah Lanza Lima
	: DAT/CEEEM

**EMENTA:** Solicita informações se pode exercer as atividades de Fiscalização de Obras Públicas, Elaboração de projetos elétrico em BT, elaboração de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), atestado de conformidade técnica de instalações elétricas, exigido pelo corpo e bombeiros

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do expediente acima, **DECIDIU** como segue: Favorável à solicitação da profissional Tecnóloga em Eletrotécnica Deborah Lanza Lima, para realizar as atividades mencionadas. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3646/2017
Referência	: <b>017P</b> - PROTOCOLO: 1468395
Interessado	: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
	: Plenário

**EMENTA:** OFÍCIO 558- CGAL/CMCG - Projeto de Lei complementar 542/17, de autoria do Vereador William Maksoud que “ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 06 DE SSTEMBRO DE 2005”.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do expediente acima, **DECIDIU** como segue: manifestou-se pelo conhecimento e as sugestões serão anexadas no link CONFEA. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3647/2017
Referência	: <b>018P</b> - PROTOCOLO: 1468766
Interessado	: Plenário
	: Plenário

**EMENTA:** MENSAGEM ELETRÔNICA 0037/2017-SIS-APar - Projeto de Lei do Senado – PLS 0291/2011, que “Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a instalação de semáforos sonoros para pedestres.”

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do expediente acima, **DECIDIU** como segue: manifestou-se pelo conhecimento e as sugestões serão anexadas no link do CONFEA. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3648/2017
Referência	: <b>019P</b> - Protocolo 1468765
Interessado	: Plenário
	: Plenário

**EMENTA:** MENSAGEM ELETRÔNICA 0036/2017-SIS-APar - Projeto de Lei do Senado – PLS 0554/2013, que “Altera a redação do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para incluir, dentre os requisitos principais considerados nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços a serem executados por meio de contrato com a Administração Pública, as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.”

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do expediente acima, **DECIDIU** como segue: manifestou-se pelo conhecimento e as sugestões serão anexadas no link do CONFEA. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhvd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3649/2017
Referência	: <b>020P</b> - Protocolo: 1468762
Interessado	: Plenário
	: Plenário

**EMENTA:** MENSAGEM ELETRÔNICA 0038/2017-SIS-APar - Projeto de Lei – PL 3147/2015, que “Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer que as praias urbanas deverão dispor de acessos adaptados para permitir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.”

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do expediente acima, **DECIDIU** como segue: manifestou-se pelo conhecimento e as sugestões serão anexadas no link do CONFEA. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3650/2017
Referência	: <b>021P</b> - Protocolo 1468767
Interessado	: Plenário
	: Plenário

**EMENTA:** MENSAGEM ELETRÔNICA 0040/2017-SIS-APar Projeto de Lei – PL 4996/2013. Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a fim de dispor sobre a avaliação ambiental estratégica de políticas, planos e programas.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do expediente acima, **DECIDIU** como segue: manifestou-se pelo conhecimento e as sugestões serão anexadas no link do CONFEA. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3651/2017
Referência	: <b>022P</b> - Plano De Trabalho
Interessado	: CEEEM
	: DAT/CEEEM

**EMENTA:** Plano de Trabalho

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do expediente acima, **DECIDIU** como segue: Aprovar o Plano de Trabalho anexo. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3652/2017
Referência	Protocolo nº 1464893
Interessado	UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP
	DAR

**EMENTA:** Solicita Reanalise das atribuições do Curso de Engenharia Elétrica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Camparim, com o seguinte teor: “Considerando que a concessão de atribuições e competências profissionais não devem ser generalizadas ou definidas somente pela nomenclatura de uma dada formação, mas sim pela análise curricular, a fim de evitar a subversão no desempenho de atividades nos diversos níveis de formação dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea (RESOLUÇÃO Nº 1.057, DE 31 DE JULHO DE 2014), e considerando o princípio estabelecido pelo art. 25 da Resolução nº 218, de 1973, no sentido de que nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, conclui-se através do exposto que: Pela reanálise do projeto pedagógico, suas componentes curriculares e respectivas ementas do curso de Engenharia Elétrica da UNIDERP campus - Campo Grande, observou-se que as componentes curriculares tendenciam a formação de profissionais na área de Engenharia Eletrônica, abrangendo tópicos da área de Engenharia Elétrica de acordo com as REFERÊNCIAS NACIONAIS DOS CURSOS DE ENGENHARIA e, RESOLUÇÃO CNE/CES 11, DE 11 DE MARÇO DE 2002. Sendo assim, conclui-se que o profissional terá o título de Engenheiro Eletricista, código 121-08-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, estabelecido pelo Grupo: 1 ENGENHARIA; Modalidade: 2 ELETRICISTA; Nível: 1 GRADUAÇÃO e as atribuições de acordo com a Resolução 218/73 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: ✓ Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3653/2017
Referência	: Protocolo: 1467569
Interessado	: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB
	: DAR

**EMENTA:** Registro do Curso de Engenharia Elétrica – Análise do Projeto Pedagógico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Camparim, com o seguinte teor: “Considerando que a concessão de atribuições e competências profissionais não devem ser generalizadas ou definidas somente pela nomenclatura de uma dada formação, mas sim pela análise curricular, a fim de evitar a subversão no desempenho de atividades nos diversos níveis de formação dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea (RESOLUÇÃO Nº 1.057, DE 31 DE JULHO DE 2014), e considerando o princípio estabelecido pelo art. 25 da Resolução nº 218, de 1973, no sentido de que nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, conclui-se através do exposto que: Pela reanálise do projeto pedagógico, suas componentes curriculares e respectivas ementas do curso de Engenharia Elétrica da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) campus - Campo Grande, observou-se que as componentes curriculares propiciam a formação de profissionais na área de Engenharia Elétrica, abrangendo tópicos da área de Engenharia Elétrica de acordo com as REFERÊNCIAS NACIONAIS DOS CURSOS DE ENGENHARIA e, RESOLUÇÃO CNE/CES 11, DE 11 DE MARÇO DE 2002. Sendo assim, conclui-se que o profissional terá o título de Engenheiro Eletricista, código 121-08-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, estabelecido pelo Grupo: 1 ENGENHARIA; Modalidade: 2 ELETRICISTA; Nível: 1 GRADUAÇÃO e as atribuições de acordo com a Resolução 218/73 de 29 de junho de 1973, que compete ao engenheiro de eletricista o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução 1.073 de 19 de abril de 2016, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3654/2017
Referência	: Protocolo: 1457747
Interessado	: JAIME DOUGLAS RODRIGUES BELLINTANI
	: DAR

**EMENTA:** REANALISE DE SUAS ATRIBUIÇÕES

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Camparim, com o seguinte teor: “Considerando que a concessão de atribuições e competências profissionais não devem ser generalizadas ou definidas somente pela nomenclatura de uma dada formação, mas sim pela análise curricular, a fim de evitar a subversão no desempenho de atividades nos diversos níveis de formação dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea (RESOLUÇÃO Nº 1.057, DE 31 DE JULHO DE 2014), e considerando o princípio estabelecido pelo art. 25 da Resolução nº 218, de 1973, no sentido de que nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, conclui-se através do exposto que: Pela reanálise do projeto pedagógico, suas componentes curriculares e respectivas ementas do curso de Engenharia Elétrica da UNIDERP campus - Campo Grande, observou-se que as componentes curriculares tendenciam a formação de profissionais na área de Engenharia Eletrônica, abrangendo tópicos da área de Engenharia Elétrica de acordo com as REFERÊNCIAS NACIONAIS DOS CURSOS DE ENGENHARIA e, RESOLUÇÃO CNE/CES 11, DE 11 DE MARÇO DE 2002. Sendo assim, conclui-se que o profissional terá o título de Engenheiro Eletricista, código 121-08-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, estabelecido pelo Grupo: 1 ENGENHARIA; Modalidade: 2 ELETRICISTA; Nível: 1 GRADUAÇÃO e as atribuições de acordo com a Resolução 218/73 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69kV, e seus serviços afins e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017  
Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3655/2017
Referência	: Protocolo: F2017/029542-1
Interessado	: Leonardo Rafael Rosa
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Reabilitação do Registro Definitivo  
(validade)

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado LEONARDO RAFAEL ROSA, requer Reabilitação do Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 3 e 4 do Decreto 90922/85, combinado com o Decreto 4560, respeitando limites de sua formação. da Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá título de TECNICO EM ELETROTECNICA. ” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	293 <sup>a</sup>
	CEEEM/MS n. 3656/2017
Referência	Protocolo: 1467639
Interessado	FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS
	DAR

**EMENTA:** Registro do Curso de Engenharia Elétrica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor: “Diante o exposto e considerando as informações apresentadas para fins de cadastramento do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (Bacharelado), na modalidade de ensino presencial, ministrado pela Faculdades Integradas de Três Lagoas – MS e mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - AEMS, somos de parecer favorável pelo cadastramento do curso, concedendo aos egressos o título de Engenheiro(a) Eletricista, código 121-08-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/2002 do Confea e as atribuições descritas no artigo 5º, §1º da Resolução n.º 1.073/2016 do Confea nos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218/1973 do Confea.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3657/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017000302
Interessado	4 F MONTAGEM E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3658/2017
Referência	Processo Revel nº: 2014000734
Interessado	A D M 7 COPIADORA LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3659/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2015002264
Interessado	: ADRIANO DOS SANTOS ANDRADE
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO ACIMA, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3660/2017
Referência	Processo Revel nº: 2016001644
Interessado	ANDRE BISPO DOS SANTOS ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3661/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003153
Interessado	: AUDENIL PASSIONATO ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3662/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003152
Interessado	AUDENIL PASSIONATO ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3663/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003151
Interessado	: AUDENIL PASSIONOTO ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3664/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015001477
Interessado	BALANÇAS CAPITAL LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3665/2017
Referência	Processo Revel nº: 2014003118
Interessado	BALANÇAS CAPITAL LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3666/2017
Referência	Processo Revel nº: 2014003115
Interessado	BALANÇAS CAPITAL LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3667/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003407
Interessado	BOLDORI & MACHADO LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3668/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002765
Interessado	: BOMBEX EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3669/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016001010
Interessado	: BRAGA & SOARES TERRAPLENAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3670/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2015002539
Interessado	: BRIATO COMERCIO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3671/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002701
Interessado	: BRUNO MATOS SANDIM 02836035188
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3672/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003122
Interessado	: BRUNO WIEZEL LOPES DA SILVA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3673/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2014000385
Interessado	: C. O. M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3674/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003311
Interessado	: CHIALVO INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3675/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003106
Interessado	CLIMA SUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3676/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003569
Interessado	: CLIMA SUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3677/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003566
Interessado	CLIMA SUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3678/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2014000758
Interessado	: CPM COMUNIC PROCES E MECANISMOS E AUTO LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3679/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016000132
Interessado	: COMERCIAL E INSTALADORA PNEUMÁTICA CLASON LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3680/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003080
Interessado	CORREA & CIA LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3681/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015001576
Interessado	CRIPPA & CRIPPA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3682/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016000997
Interessado	: DINÂMICO BALANCEAMENTO INDUSTRIAIS LTDA EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3683/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003175
Interessado	: E G DA SILVA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3684/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003180
Interessado	E G DA SILVA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3685/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003083
Interessado	ECQ SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP
	DAT

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3686/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003459
Interessado	: ELETRICA RAMOS EIRELI
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3687/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003429
Interessado	ELEVADORES OTIS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3688/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015002729
Interessado	ELEVADORES OTIS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO ACIMA, SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3689/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002816
Interessado	: ENERGY CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3690/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003179
Interessado	: F I E G DA SILVA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3691/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002776
Interessado	: FABRICIO ALBERTO SANTANA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3692/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016000558
Interessado	: FERNANDO PAULINO DE SÁ T EM TELECOMUNICAÇÕES
	: DAT

**EMENTA:** ARTIGO 67º DA LEI 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3693/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003062
Interessado	FI E. G. DA SILVA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3694/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016001717
Interessado	: FLÁVIO GOMES AMORIM
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3695/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002708
Interessado	FRANCISCO DE ASSIS SILVA 6135853104
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3696/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016000647
Interessado	: GEORGE ALBANO TARIFA DOS SANTOS T. ELETROTÉCNICA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3697/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2015002680
Interessado	: GUILHERME DA SILVA ALMEIDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “O nosso parecer e pelo cancelamento da NAI.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3698/2017
Referência	: Processo Revel nº: 20170002541
Interessado	: GUSTAVO ROBERTO DE SÁ PEREIRA FILHO
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3699/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002649
Interessado	H. B. DE ANICESIO ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3700/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003059
Interessado	IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3701/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003054
Interessado	: IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3702/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003072
Interessado	IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3703/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003077
Interessado	: IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3704/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003079
Interessado	: IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3705/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003094
Interessado	: IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3706/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002855
Interessado	: J SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3707/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002201
Interessado	J. C. FERREIRA REFRIGERAÇÃO ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3708/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003055
Interessado	: J. R. DE ALMEIDA REFRIGERAÇÃO ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3709/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003020
Interessado	: JORGE TOLEDO 3676730100
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3710/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2015001435
Interessado	: JOSÉ MATHIAS VENITES AVALOS – J M V AR CONDICIONADO
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3711/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002110
Interessado	: KOSLOKI & CUCHIARA LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3712/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2013004512
Interessado	: L 7 CONSTRUTORA LTDA EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3713/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2014003933
Interessado	: LUCAS ROSSI DE FIGUEIREDO – NOVA SAT WIFI
	: DAT

**EMENTA:** ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3714/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003027
Interessado	MAGALHAES & MAGALHAES LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3715/2017
Referência	Processo Revel nº: 2016002214
Interessado	MARCELO OJEDA VERON ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3716/2017
Referência	Processo Revel nº: 2016000544
Interessado	MÁRCIO WELLINGTON MOREIRA SILVA T. EM ELETROTÉCNICA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3717/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016003169
Interessado	: MARIA APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3718/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002768
Interessado	: MARIA JOSE TEIXEIRA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3710/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002783
Interessado	MARIA JOSE TEIXEIRA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3720/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003091
Interessado	: MAX FACILTTES ELEVADORES LTDA ELEVADORES LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3721/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016000673
Interessado	: MAX HENRIQUE DE MELLO FEITOSA – T. EM ELETROTÉCNICA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANALISE SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3722/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003252
Interessado	MESSIAS VITORINO VILANOVA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3723/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003074
Interessado	MICHELLE SALAZAR DA SILVA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3724/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003406
Interessado	: MICHELLE SALAZAR DA SILVA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3725/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002659
Interessado	MILLS ESTRUTURAS SE SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3726/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002751
Interessado	: MONALISA SERVIÇOS E INFORMATICA R K S CARNEIRO ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3727/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003050
Interessado	MONITORA SERVIÇOS (CARINA SHANA LAGO 0012 66 061290
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3728/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016002961
Interessado	: MUNIZ E PREVIATO LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3729/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002880
Interessado	: MY AUDIO SOLUTION LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3730/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003435
Interessado	: NETVOX TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3731/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002888
Interessado	PAULO PAIXÃO ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3732/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2013004767
Interessado	: PRO ALERTA MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3733/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2013005370
Interessado	: PRO ALERTA MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3734/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003047
Interessado	: R M INOX E AR CONDICIONADO (RODRIGO MARQUES MACEDO ME)
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3735/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003053
Interessado	: R M INOX E AR CONDICIONADO (RODRIGO MARQUES MACEDO ME)
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3736/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002617
Interessado	: REDEBACKUP – FIGUEIRÃO - PROVEDOR INTERNET
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3737/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003236
Interessado	: REFRIGERAÇÃO MARACAJU LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3738/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017001607
Interessado	: RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3739/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016002693
Interessado	: RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3740/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002801
Interessado	: RETOPLAST INDUSTRIA DE CLIAMTIZADORES LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3741/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003112
Interessado	: RICARDO FRANCISCO PEREIRA MACHADO
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3742/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003564
Interessado	RIVALDO DA SILVA ALARMES ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3743/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003576
Interessado	RIVALDO DA SILVA ALARMES ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3744/2017
Referência	Processo Revel nº: 2013003998
Interessado	RODRIGO CEZAR DORICO DE LIMA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE, SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3745/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003144
Interessado	: RODRIGO MARQUES MACEDO ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3746/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002761
Interessado	ROSILEIA BORGES SCALAS GALVARRO ME
	DAT

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3747/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003248
Interessado	ROSILEIA BORGES SCALAS GALVARRO ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3748/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002882
Interessado	S N TELECOMUNICAÇÕES LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3749/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002669
Interessado	: SANTIN EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, E IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3750/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002115
Interessado	: SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3751/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003426
Interessado	: SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA ME (MONISAT)
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3752/2017
Referência	Processo Revel nº: 2013004650
Interessado	SELGI ELETRICIDADE LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, DECIDIU aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE, COMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3753/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002957
Interessado	SID EXTINTORES LTDA
	DAT

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3754/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003120
Interessado	SOLGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DIESEL EIRELI ME DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3755/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003456
Interessado	: SOTOLANI & D AMICO LTDA ( S D ALARMES)
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3756/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015000521
Interessado	SOUZA & CHAGAS LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3757/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003244
Interessado	: SUELEN TAIRINE DE MELO ALVES ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3758/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017001157
Interessado	: TECNO MOAGEIRA LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MAXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3759/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2014004062
Interessado	: TELINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3760/2017
Referência	Processo Revel nº: 2014001326
Interessado	THIME CONSTRUÇÕES E TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA EPP
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DESTA FORMA, O NOSSO PARECER E PELA IMPROCEDÊNCIA E CANCELAMENTO DA NAI.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3761/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015000604
Interessado	TMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3762/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003234
Interessado	TREVISAN & TREVISAN LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3763/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002859
Interessado	VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3764/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003004
Interessado	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3765/2017
Referência	Processo SF nº: 2013002341
Interessado	ATIVA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002341.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3766/2017
Referência	Processo SF nº: 2013002318
Interessado	BIA SIBETTI & CIA LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002318.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	293ª
	: Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3767/2017	
Referência	: Processo SF nº: 2009000711	
Interessado	: CENTRO OESTE REFRIGERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPSOTAÇÃO LTDA	
	: DAT	

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2009000711.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3768/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013002024
Interessado	: COMPANHIA DE TRANSM. DE ENEGIA ELÉTRICA PAULISTA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002024.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3769/2017
Referência	Processo SF nº: 2013003118
Interessado	CONNECT MS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
	DAT

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003118.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3770/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013001827
Interessado	: DEFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001827.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3771/2017
Referência	: Processo SF nº: 2006006360
Interessado	: ENGENHEIRO CIVIL ALINE CRISTINA DE SOUZA ANDRADE
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2006006360.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3772/2017
Referência	Processo SF nº: 2013003386
Interessado	ENGENHEIRO MECÂNICO FABRÍCIO LUIZ STANGE
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003386.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3773/2017
Referência	Processo SF nº: 2013003027
Interessado	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉICOS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003027.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3774/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013003840
Interessado	: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003840.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3775/2017
Referência	Processo SF nº: 2013002703
Interessado	HB EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002703.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3776/2017
Referência	: Processo SF nº: 2010003244
Interessado	: MARQUISE CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2010003244.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3777/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013001548
Interessado	: RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001548.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3778/2017
Referência	Processo SF nº: 2013002364
Interessado	SAINT GOBIN CANALIZAÇÃO LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002364.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3779/2017
Referência	Processo SF nº: 2013004819
Interessado	SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013004819.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3780/2017
Referência	Processo SF nº: 2013002387
Interessado	SM & A SISTEMA ELÉTRICOS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002387.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3781/2017
Referência	Processo SF nº: 2013002459
Interessado	SOS SISTEMAS DE ALARME LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002459.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3782/2017
Referência	Processo SF nº: 2013002404
Interessado	SOS SISTEMAS DE ALARME LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002404.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3783/2017
Referência	Processo SF nº: 2013002396
Interessado	SOS SISTEMAS DE ALARME LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002396.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3784/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013001451
Interessado	: TECNICO EM MECÂNICA JÚLIO CESAR SOARES MARQUES
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001451.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3785/2017
Referência	: Processo SF nº: 2012003387
Interessado	: ALFA AUTOMATIZAÇÃO E TELEINFORMATICA LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003387.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3786/2017
Referência	: Processo SF nº: 2012003393
Interessado	: ALFA AUTOMATIZAÇÃO E TELEINFORMATICA LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003393.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3787/2017
Referência	Processo SF nº: 2012002293
Interessado	CHAMASUL EXTINTORES LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012002293.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3788/2017
Referência	Processo SF nº: 2012002648
Interessado	CHAMASUL EXTINTORES LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012002648.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3789/2017
Referência	Processo SF nº: 2015000810
Interessado	IDEAL NETWORK COMERCIO DE EQUIPAMETNOS DE TELEFONIA E INFORM
	DAT

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro José Antônio Canuto dos Santos, com o seguinte teor: “POR TODO ACIMA EXPSOTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000810, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3790/2017
Referência	Processo SF nº: 2015001778
Interessado	S H INFORMATICA LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro José Antônio Canuto dos Santos, com o seguinte teor: “ANTE O EXPSOTO SOMOS FAVORAVEL A APLICAÇÃO DO AI Nº 2015001778 DA MULTA NO ARITOG 73 ALÍNEA “A” NO GRAU MAXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3791/2017
Referência	: Processo SF nº: 2017003145
Interessado	: EXTINCHAMAS COMERCIO D EXTINTORES LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro José Antônio Canuto, com o seguinte teor: “POR TODO ACIMA EXPSOTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015003075, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3792/2017
Referência	Processo SF nº: 2013001613
Interessado	IMPACTO MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro José Antônio Canuto, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÍNIMO.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3793/2017
Referência	: Processo SF nº: 2016000995
Interessado	: REFRIGEL ASSIT. TEC. E INDUSTRIAL LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Comparim, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORAVEL PELA PERMAN~ENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016000995 POR CONSTATAR QUE A EMPRESA NÃO HAVIA RECOLHIDO A ART CONFORME CITA O ART. 1º DA LEI 6.496/77.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3794/2017
Referência	: Processo SF nº: 2016002304
Interessado	: MRI TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Comparim, com o seguinte teor: “DAIANTE DO EXPSOTO SOU FAVORAVEL PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016002304 POR RECONHECER QUE A EMPRESA REGULARIZOU A FALTA TÃO LOGO OBTEVE O SU CONHECIMENTO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3795/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015001697
Interessado	: DIMAQ CAMPOTRAT COM LTDA
	: DAT

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, APESAR DO ERRO DE REMESSA DAT, VERSO DA FL.11, EVITANDO PERDA DE TEMPO PROCESSUAL, DECIDO O RELATO, POR SE TRATAR DE EMPRESA, REGULAR A POSTERIORI, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI, SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3796/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015000781
Interessado	: SIEMENS LTDA
	: DAT

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Mauro Conti Pereira, com o seguinte teor: “SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3797/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015001368
Interessado	: <ul style="list-style-type: none"><li>SANTANA AR COND. REFRIGERAÇÃO COM E SERV. LTDA</li></ul>
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Mauro Conti Pereira, com o seguinte teor: “SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3798/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015001689
Interessado	: GRAFCETL AUTOMAÇÃO E COM. DE SIST. INDUSTRIAIS LTDA
	: DAT

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Mauro Conti Pereira, com o seguinte teor: “SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NA E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3799/2017
Referência	Processo SF nº: 2016000271
Interessado	S O S REFRIGERAÇÃO 2000 LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Willian Zimi O Padilha, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77 EM GRAU MÍNIMO E DESMEMBRAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016000271 E QUE SE PROCEDA NOVO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O REGISTRO DA EMPRESA E DOS PROFISISONAIS FISCALIZADOS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3800/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015002939
Interessado	: MBS IND. DE MAQUINAS E EUIP. LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Mauro Conti Pereira, com o seguinte teor: “SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E XONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3801/2017
Referência	Processo SF nº: 2016002157
Interessado	REFRIGERAÇÃO REZENDE LDTA ME
	DAT

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Mauro Conti Pereira, com o seguinte teor: “SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E XONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3802/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016000526
Interessado	: FERNANDO LUIZ THOMAZ
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 55 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “B” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3803/2017
Referência	Processo Revel nº: 2016000594
Interessado	PAULO SERGIO LELES DE OLIVEIRA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “APÓS ANÁLISE DA DEFESA E CONSTATADO A SUA VERACIDADE O NOSSO PARECER E FAVORÁVEL AO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DA NOTIFICAÇÃO .” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3804/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2014005238
Interessado	: HIDRAMAVE HIDRAÚLICA MÁQ. VEÍCULOS E EQUIP. EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3805/2017
Referência	Processo Revel nº: 2014004789
Interessado	ROSELI MARIA DOS SANTOS ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3806/2017
Referência	Processo Revel nº: 201400
Interessado	CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA EPP
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3807/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016002642
Interessado	: CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3808/2017
Referência	Processo Revel nº: 2014004031
Interessado	ATIVA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3809/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2012003892
Interessado	: MÁRCIO MARTINS DA SILVA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3810/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003090
Interessado	: MAX FACILITIES ELEVADORES LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3811/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2014003445
Interessado	: CHIALVO INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3812/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2014000983
Interessado	: DIAGNOSE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO SOMOS PE IMPROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA NAI.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3813/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2012003445
Interessado	: JOSÉ AVELINO PEREIRA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro JÚLIO GUIDO SIGNORETTI, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003445.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3814/2017
Referência	Processo Revel nº: 2012003233
Interessado	ENGENHEIRO ELETRICISTA ANTONIO FLAVIO MANSANO
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003233.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: ✓ Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3815/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003109
Interessado	: WALDEMAR VITORINO VICHETTI JUNIOR
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI  
5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “D” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3816/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002821
Interessado	CONDOMÍNIO SOLAR DOS LAGOS
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3817/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002692
Interessado	F. V. DA SILVA ME
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3818/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002698
Interessado	BRUNO MATOS SANDIM 02836035188
	DAT

**EMENTA:** ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3819/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2015001253
Interessado	: BENEDITA APARECIDA SOBRAL
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “D” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MINIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3820/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015002798
Interessado	DULCIMAR COFFERI
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE, SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3821/2017
Referência	Processo Revel nº: 2014004587
Interessado	CELSO ALVES DE PAIVA ME
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE, SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3822/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015001054
Interessado	FERCICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedencia da NAI e consequente aplicação da multa prevista na Aliena “e” do artigo 73 da Lei nº 5.194/66 em grau máximo.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3823/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002124
Interessado	L. C. DA SILVA WAKI ME
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3824/2017
Referência	Processo Revel nº: 2013005161
Interessado	AUTO POSTO CATUCHO LTDA
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3825/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002608
Interessado	MAGAZINE LUIZA S/A
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3826/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002811
Interessado	LOJAS AMERICANAS S/A
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3827/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013001633
Interessado	: CORPAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001633.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: ✓ Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: 293ª
	: CEEEM/MS n. 3828/2017
Referência	: Processo SF nº: 2004326388
Interessado	: GROES BRANCRUPER INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 204326388.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: ✓ Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3829/2017
Referência	: Processo SF nº: 2006005235
Interessado	: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES TELE BORBA LTDA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI  
5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2006005235.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3830/2017
Referência	: Processo SF nº: 2008001214
Interessado	: FORTRESS TECHNOLOGY SISTEMAS DE INSPEÇÃO LTDA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2008001214.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3831/2017
Referência	: Processo SF nº: 2007001684
Interessado	: MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2007001684.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3832/2017
Referência	: Processo SF nº: 2008000319
Interessado	: DIGITAL SEGURANÇA LTDA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2008000319.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3833/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013000960
Interessado	: POZZER & MARTINAZZO
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI  
5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013000960.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3834/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013003351
Interessado	: ENGENHEIRO ELETRICISTA CLODOALDO FERREIRA LEITE
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003351.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3835/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013000846
Interessado	: TECNICO EM TELECOM VALDIR DE SOUZA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013000846.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3836/2017
Referência	: Processo SF nº: 2006004627
Interessado	: RENATO MARCILIO DA SILVA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2006004627.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3837/2017
Referência	: Processo SF nº: 2012001472
Interessado	: NOVACAP BORRACHARIA LTDA IVO AGRICOLA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012001472.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: ✓ Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3838/2017
Referência	: Processo SF nº: 2012003864
Interessado	: CARDIOVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003864.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3839/2017
Referência	Processo SF nº: 2015002528
Interessado	JOSE FIORAVANTE BRAVI
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3840/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015002528
Interessado	: JOSE FIORAVANTE FABRI
	: DAT

**EMENTA:** ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Willian Zimi O Padilha, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “B” DO ARTIGO 6º “B” DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3841/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015002462
Interessado	: LUIZ CARLOS DA SILVA PNEUS LTDA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI  
5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Mauro Conti Pereira, com o seguinte teor: “SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3842/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015002250
Interessado	: FABIO HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA
	: DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º "B" DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: "DIANTE DO EXPOSTO, APESAR DO ERRO DE REMESSA DAT, VERSO DA FL.15, EVITANDO PERDA DE TEMPO PROCESSUAL, DECIDO O RELATO, POR SE TRATAR DE PROFISSIONAL, IRREGULAR, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA, SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA "B" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO." **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3843/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003085
Interessado	: ECO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3844/2017
Referência	Processo Revel nº: 2016002752
Interessado	ELETOFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3845/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016002385
Interessado	: PLENITUDE MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3846/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016001712
Interessado	: DANIEL DA SILVA ROCHA TECNICO EM MENCÂNICA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3847/2017
Referência	Processo Revel nº: 2016001625
Interessado	N C R BRASIL LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3848/2017
Referência	Processo Revel nº: 2016001366
Interessado	MONTALINI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3849/2017
Referência	Processo Revel nº: 2016000621
Interessado	BRUNO DA COSTA SANTOS – TÉCNICO EME ELTROTECNICO
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3850/2017
Referência	Processo Revel nº: 2016000566
Interessado	LUCAS CUSTODIO DO CARMO BUENO
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3851/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003119
Interessado	: SOLGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DIESEL EIRELI ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3852/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015001965
Interessado	MONTALINI MONATEGNS INDUSTRIAIS LTDA EPP
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3853/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2015001905
Interessado	: LANDER HIDRAULICA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3854/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015001861
Interessado	METALMONT ENGENHARIA E MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3855/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2015001807
Interessado	: BARBOSA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3856/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015001787
Interessado	COMFEL DE TARUMA COMERCIO DE FRAGENS LTDA EPP
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3857/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015000984
Interessado	SANTOS & FERREIRA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3858/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2015000791
Interessado	: METALURGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3859/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002650
Interessado	: H B DE ANICESIO ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3860/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2008003702
Interessado	: M M TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEC LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO SOMO PELA PROCEDENCIA DE CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DA NAI.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3861/2017
Referência	Processo Revel nº: 2016002902
Interessado	J B A PROJETOS LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3862/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015001030
Interessado	THERMOSYSTEMS TECHINICAL SERVICE LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2015001030.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3863/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013002019
Interessado	: CONSTRUTEKMA ENGENHARIA LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002019.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3864/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013003305
Interessado	: CLAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003305.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3865/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013002641
Interessado	: METALURGIA INDUSTRIAL BOSCH LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002641.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3866/2017
Referência	Processo SF nº: 2013002386
Interessado	SM & A SISTEMAS ELETRICOS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002386.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3867/2017
Referência	Processo SF nº: 2013002006
Interessado	COMPUTECNICA TECNOLOGIA LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002006.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3868/2017
Referência	Processo SF nº: 2013002095
Interessado	ELETRICA MECANICA MAN. DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002095.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3869/2017
Referência	Processo SF nº: 2009002898
Interessado	ROMULO CESAR ARANTES
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2009002898.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3970/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013004386
Interessado	: ENGENHARIA MECANICA LEANDRO LACERDA GOMES REIS
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013004386.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3871/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015000802
Interessado	: SATELITE AUTOMAÇÃO LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro William Zimi O Padilha, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 58 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3872/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015001871
Interessado	: FIVES LILLE DO BRASIL LTDA F L B
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro MAURO Conti Pereira, com o seguinte teor: “SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MAXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3873/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015000784
Interessado	: ROSSINOX INDUSTRIA METALURGICA LDTA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Mauro Conti Pereira, com o seguinte teor: “SOMOS PELA PRODÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MAXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3874/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015000809
Interessado	: IDEAL NETWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORM.
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, APESAR DO ERRO DE REMESSA DAT, VERSO DA FL.11, EVITANDO PERDA DE TEMPO PROCESSUAL, DECIDO O RELATO, PREVIAMENTE PEDE-SE O CANCELAMENTO DO DOCUMENTO ACOSTADO NA FL.06, INDEVIDO; POR SE TRATAR DE PROFISSIONAL, IRREGULAR, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA, SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3875/2017
Referência	: Processo SF nº: 2016002896
Interessado	: MSC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Comparim, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO 2016002896.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3876/2017
Referência	Processo SF nº: 2015000641
Interessado	YOKOGAWA SERVICE LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Jose Antônio Canuto dos Santos, com o seguinte teor: “POR TODO ACIMA EXPOSTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000641, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3877/2017
Referência	Processo SF nº: 2015001986
Interessado	SERTEMIL LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro José Antônio Canuto dos Santos, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO SOMOS FAVORAVEL A APLCIAÇÃO DO AI 2015001986 DA MULTA NO ARTIGO 73 ALIENA “A’ NO GRAU MAXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3878/2017
Referência	: Processo SF nº: 2015001959
Interessado	: M J S SERVICE LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro José Antônio Canuto dos Santos, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO SOMOS FAVORAVEL A APLICAÇÃO DO AI 2015001959 DA MULTA NO ARTIGO 73 ALIENA “A” NO GRAU MAXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3879/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003458
Interessado	ELÉTRICA RAMOS EIRELI
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3880/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003417
Interessado	L. A ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3881/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002770
Interessado	ROSA FERREIRA DE AZEVEDO ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3882/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002965
Interessado	CONTREX SERVIÇOS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3883/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002889
Interessado	RONALDO JOSÉ SCHIMITT ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3884/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003455
Interessado	: SOTOLANI & D AMIGO LTDA (SD ALARMES) ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3885/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003572
Interessado	RIVALDO DA SILVA ALARMES ME
	DAT

**EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3886/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003178
Interessado	: E. G. DA SILVA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3887/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003150
Interessado	ECO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3888/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002767
Interessado	MARIA JOSÉ TEIXEIRA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3889/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002750
Interessado	MONALISA SERVIÇOS E INFORMATICA R K S CARNEIRO ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3890/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002862
Interessado	ERILENE ALVES MACIEL EPP
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3891/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002860
Interessado	VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3892/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003116
Interessado	RADIONET AREA 51 E C DEM CANO ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3893/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003118
Interessado	: FROSFREE REFRIGERAÇÃO - LUIS ALBERTO VACARO ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3894/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003247
Interessado	: TIARA CRISTINA CORUMBA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3895/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017001612
Interessado	VALDIR CALIXTO PAULO ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3896/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017001610
Interessado	ELCIO DA SILVA ZUQUE ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3897/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002881
Interessado	: S N TELECOMUNICAÇÕES LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3898/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002879
Interessado	: MY AUDIO SOLUTION LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3899/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002887
Interessado	: PAULO PAIXAO ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3900/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002883
Interessado	: D. G. S. DA SILVA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3901/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017000272
Interessado	: JOAO HIDELFONSO DA SILVA / MS EMPRECIL MONT. REF. DE SEC. E SIL
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3902/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016002744
Interessado	: MAZZINI & MENZES LTDA GUARDIÕES
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3903/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016001736
Interessado	: ISMAR M LINHARES ELETROSSUL AR CONDICIONADO
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3904/2017
Referência	Processo Revel nº: 2016001711
Interessado	R. F. R. COMERCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3905/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2016001519
Interessado	: ALEXANDER THIAGO RODRIGUES PEDROSO
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3906/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003057
Interessado	J. R. DE ALMEIDA REFRIGERAÇÃO ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3907/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003245
Interessado	SUELENE TAIRINE DE MELO ALVES ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3908/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003235
Interessado	TREVISAN & TREVISAN LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3909/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003328
Interessado	TJ NET TJ COMUNICAÇÕES LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3910/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002854
Interessado	J SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3911/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003263
Interessado	: CLIOMAR REFRIGERAÇÃO
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3912/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003258
Interessado	DISK SISTEMA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3913/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003253
Interessado	MESSIAS VITORINO VILANOVA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3914/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003249
Interessado	ROSILEIA BORGES SCALAS GALVARRO ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3915/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015002545
Interessado	RIO BRILHANTE VISTORIA LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3916/2017
Referência	Processo Revel nº: 2014001022
Interessado	FI ROGER ADRIANO VULCIK ME
	DAT

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3917/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002109
Interessado	KOSLOKI & CUCHIARA LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3918/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002114
Interessado	: SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3919/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017002625
Interessado	: REDEBACKUP FIGEIRÃO PROVEDOR DE INTERNET
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3920/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002706
Interessado	FRANCISCO DE ASSIS SILVA 6135853104
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3921/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017002663
Interessado	MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3922/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003003
Interessado	WHITE GASES INDUSTRIAIS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3923/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003021
Interessado	: JORGE TOLEDO 3676730100
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3924/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2017003046
Interessado	: ELETRO REFRIGERAÇÃO CONFIANÇA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3925/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003051
Interessado	MONITORA SERVIÇOS (VARINA SHAMA LAGO 00126606129)
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3926/2017
Referência	Processo Revel nº: 2017003065
Interessado	S /A WHITE MARTINS
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3927/2017
Referência	Processo Revel nº: 2015002548
Interessado	W B VISTORIAS TÉCNCIAS AUTOMOTIVAS ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DESTA FORMA, SOMOS DE PARECER FAVORAVEL AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3928/2017
Referência	Processo Revel nº: 2013000506
Interessado	FI ALCEU GOMES AS SILVA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013000506.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3929/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2013002263
Interessado	: A. FERREIRA ISNTALAÇÕES ELÉTRICA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002263.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3930/2017
Referência	Processo Revel nº: 2013002278
Interessado	BRUDERS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002278.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3931/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2013001843
Interessado	: CIA ULTRAGAZ S/A
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001843.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3932/2017
Referência	Processo Revel nº: 2012003967
Interessado	DOUGLAS SANCHEZ TIBURCIO ME (NOVOAR AR CONDICIONADO)
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003967.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3933/2017
Referência	: Processo Revel nº: 2015002655
Interessado	: RM REFRIGERAÇÃO (REINALDO MOREIRA DE SOUZA)
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANALISE SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3934/2017
Referência	Processo Revel nº: 2012001582
Interessado	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALDEIRAS PARANA LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012001582.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3935/2017
Referência	Processo SF nº: 2012003777
Interessado	ANDREA DIAS LA SEIVA ME ATIVA TELECOM
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003777.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3936/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013001242
Interessado	: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001242.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3937/2017
Referência	Processo SF nº: 2008004207
Interessado	SUPERGASBRÁS DISTRIBUIRORA DE GÁS LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2008004207.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3938/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013000034
Interessado	: REFRIGERAÇÃO TROPICAL LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013000034.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3939/2017
Referência	Processo SF nº: 2013001501
Interessado	JACQUES DA SILVA FERREIRA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001501.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3940/2017
Referência	: Processo SF nº: 2013001443
Interessado	: JOVELINO VICENTE RAMOS DUARTE
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001443.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3941/2017
Referência	Processo SF nº: 2012002796
Interessado	CUNHA & DUARTE LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012002796.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3942/2017
Referência	Processo SF nº: 2012003489
Interessado	AIRONET SOLUÇÕES EM CONVENIÊNCIAS LTDA ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003489.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3943/2017
Referência	: Processo SF nº: 2012000408
Interessado	: TELEFEX MD EQUIPAMENTOS TELEONICOS LTDA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012000408.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3944/2017
Referência	Processo SF nº: 2012000818
Interessado	CB LEILÕES EVENTOS E PUBLICIDADE
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012000818.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3945/2017
Referência	Processo SF nº: 2015002671
Interessado	F & F ELETROPENUMATICA LTDA ME A 23 SOLUÇÕES
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, APESAR DA REMESSA DAT, VERSO DA FL.13, EVITANDO PERDA DE TEMPO PROCESSUAL, DECIDO O RELATO, POR SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA, IRREGULAR, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA E SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3946/2017
Referência	Processo SF nº: 2017000879
Interessado	RODRIGO MONTEIRO PEREZ ME
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Comparim, com o seguinte teor: “SENDO ASSIM MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017000879 BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALIANE A”C’ DA LEI 5.194/66 EM GRAU MINIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3947/2017
Referência	Processo SF nº: 2017002094
Interessado	KADORI SEGURANÇA ELETRONICA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Comparim, com o seguinte teor: “LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DEFESA FEITA PELA EMPRESA O CADASTRO NACIONAL E PESSOA JURÍDICA ANEXADA AO PROCESSO SOU FAVORAVEL A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017002094.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3948/2017
Referência	: Processo SF nº: 2012001618
Interessado	: AUTOMATICA SILVA & SATO LTDA ME
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO SOMOS PELA REVOGAÇÃO DO RELATO E DECISAO ( FI 10 e 11) PROCEDENCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLCIAÇÃO APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALIENA C DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MAXIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3949/2017
Referência	: Processo SF nº: 2017003105
Interessado	: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Jose Antônio Canuto dos Santos, com o seguinte teor: “POR TODO ACIMA EXPSOTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017003105, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.”

**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3950/2017
Referência	Processo SF nº: 2017003075
Interessado	V S F COMPRESSORES LTDA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro José Antônio Canuto dos Santos, com o seguinte teor: “POR TODO ACIMA EXPOSTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017003075, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MINIMO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3951/2017
Referência	: Processo SF nº: 2014000589
Interessado	: FRANCISCO MARIO GERALDELLI RUFINO ME RECICLAGEM ALVORADA
	: DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro José Antônio Canuto dos Santos, com o seguinte teor: “POR TODO ACIMA EXPSOTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014000589, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.”

**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3952/2017
Referência	Processo SF nº: 2007326307
Interessado	JEAN PIERRE CAMPOS ULHOA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 63 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 207326307.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3953/2017
Referência	Processo SF nº: 89.538/2001
Interessado	CASSIO VELOSO NORONHA
	DAT

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 89.538/2001.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3954/2017
Referência	: Protocolo: F2017/032900-8
Interessado	: DANIEL FIDELIS DA SILVA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 536 374. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , junto à MECAUTOM AUTOMÓVEIS INDUSTRIAL E NAVAL LTDA-EPP. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a sua exclusão com as devidas assinaturas. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida. Solicitamos AO DAR /CREA/MS, que comunique à empresa, que deverá PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, se ainda não o fez.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3955/2017
Referência	Protocolo: F2017/038693-1
Interessado	GUSTAVO ROBERTO DE SA PEREIRA FILHO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional GUSTAVO ROBERTO DE SÁ PEREIRA FILHO, CREA PR.68055/D, Eng. Mecânico, solicita a baixa da ART de número 11671869. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11671869.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3956/2017
Referência	: Protocolo: F2017/065996-2
Interessado	: LINDOMAR DA SILVA LEAL
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista LINDOMAR DA SILVA LEAL requer as baixas das ARTs n. 11544593; 11545414; 11556844; 11558803; 11570503; 11579651; 11580301; 11586543; 11587359; 11619106; 11625271; 11655395; 11660863; 11662403; 11664216; 11664399; 11678478; 11681288; 11682014; 11682265; 11697979; 11698117; 11698301; 11698352; 11698400; 11705169; 11705202; 11706144; 11714338; 11718473; 11719443; 11719816; 11721181; 11721241; 11722135; 11722179; 11725592; 11725920; 11727299; 11727993; 11728928; 11730380; 11735843; 11736473; 11736594; 11736902; 11736980; 11745255; 11746302; 11748699; 11754383; 11754434; 11754673; 11756681; 11756682; 11756684; 11756685; 11765652; 1320160008473; 1320160030232; 1320160046604; 1320170009300; 1320170011782; 1320170017221; 1320170036242; 1320170041398.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3957/2017
Referência	Protocolo: J2017/067147-4
Interessado	NETMAXXI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP
	DAR

**EMENTA:** Aprova Alteração Contratual

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - EPP - ME - EPP, CNPJ: 21.800.607/0001-26 apresentou a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento: Considerando que toda Alteração do Estatuto da empresa tem que ser apresentada neste Conselho para deferimento. Alteração: a) A sociedade gira sob o nome empresarial de NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - EPP - ME - EPP, CNPJ: 21.800.607/0001-26, conforme a Clausula 1ª do Contrato Social Consolidado; b) A sociedade tem a sua sede nesta cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito á Rua Acuã, nº. 346, Bairro Jardim Tarumã, CEP. 79.097-660; conforme prova a clausula 2ª do Contrato Social Consolidado c) Objeto da sociedade é: conforme prova a clausula 3ª do Contrato Social Consolidado; d) O capital social e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme prova a clausula 4ª do Contrato Social Consolidado; e) A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração e indeterminado. Conforme prova a clausula 5ª do Contrato Social Consolidado; f) A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas; passa a ser, conforme prova a clausula 6ª do Contrato Social Consolidado; A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação: (Conforme cópia em anexo). Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

. ” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3958/2017
Referência	: Protocolo: J2017/068974-8
Interessado	: Luxtell
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Alteração Contratual

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “ A Empresa LUXTELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 27.593.265/0001-05, apresentou a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento: Considerando que toda Alteração do Estatuto da empresa tem que ser apresentada neste Conselho para deferimento. Alteração: a) A DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: LUXTELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 27.593.265/0001-05, conforme prova a cláusula 1ª do Contrato Social Consolidado; b) O objeto sócio será: conforme prova a cláusula 2ª do Contrato Social Consolidado; c) A sede da sociedade e na Rua Rafael Bandeirante Teixeira, nº. 970, Bairro Santa Isabel, Ponta Porã/MS, CEP. 79.904-372. e, conforme prova a cláusula 3ª do Contrato Social Consolidado; d) A Sociedade iniciara suas atividades em 24/04/2017 e seu prazo de duração e indeterminado, conforme prova a cláusula 4ª do Contrato Social Consolidado; c) O capital social e de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme prova a cláusula 5ª do Contrato Social Consolidado; d) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, conforme prova cláusula 6ª do Contrato Social Consolidado; e) A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, conforme prova a cláusula 7ª do Contrato Social Consolidado; A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação: (Conforme cópia em anexo). Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3959/2017
Referência	: Protocolo: J2017/070235-3
Interessado	: COMERCIAL SBS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Alteração Contratual

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa COMERCIAL SBS EIRELI - EPP – CNPJ: 14.124.993/0001-18, apresentou a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento: Considerando que toda Alteração do Estatuto da empresa tem que ser apresentada neste Conselho para deferimento. Alteração: Ato de Transformação do Registro de Sociedade Empresaria Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade EIRELI. a) A DENOMINAÇÃO DA EMPRESA – e, COMERCIAL SBS EIRELI - EPP – CNPJ: 14.124.993/0001-18 conforme prova CLAUSULA PRIMEIRA do Contrato Social b) DO OBJETO SOCIAL e, conforme prova CLAUSULA SEGUNDA do Contrato Social. c) O Capital social será representado pela importância de R\$ 95.000, 00 (Noventa e cinco mil reais), conforme prova a CLAUSULA TERCEIRA do Contrato Social Consolidado; d) A Empresa iniciou suas atividades em 11/08/2011 e seu prazo e indeterminado conforme prova CLAUSULA QUARTA do Contrato Social Consolidado. A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação: (Conforme cópia em anexo). Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3960/2017
Referência	Protocolo: J2017/070404-6
Interessado	NORTE SUL AMBIENTAL EIRELI ME
	DAR

**EMENTA:** Aprova Alteração Contratual

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa NORTE SUL AMBIENTAL - EPP - CNPJ: 06.061.654/0001-01, apresentou a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento: Considerando que toda Alteração do Estatuto da empresa tem que ser apresentada neste Conselho para deferimento. Alteração: a) A DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: NORTE SUL AMBIENTAL - EPP - CNPJ: 06.061.654/0001-01, conforme prova a cláusula 1ª do Contrato Social Consolidado; b) O capital da eireli e de R\$ 500.000,00 Quinhentos mil reais) , conforme prova a cláusula 2ª do Contrato Social Consolidado; c) O Objeto da matriz eireli e, conforme prova a cláusula 3ª do Contrato Social Consolidado; d) A eireli início suas atividades em 16/12/2003 e seu prazo de duração e indeterminado, conforme prova a cláusula 4ª do Contrato Social Consolidado; e) A responsabilidade da titular e limitada ao capital integralizado, conforme prova a cláusula 5ª do Contrato Social Consolidado; f) A administração da eireli cabe a titular VIVIANE LOUZADA WISNIEWSKI, conforme prova cláusula 6ª do Contrato Social Consolidado; f) O exercício encerrar-se-á em 31/12, conforme prova a cláusula 7ª do Contrato Social Consolidado; A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação: (Conforme cópia em anexo). Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3961/2017
Referência	Protocolo: J2017/070832-7
Interessado	SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA
	DAR

**EMENTA:** Aprova Alteração Contratual

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA EIRELI EPP, CNPJ. 24.734.198/0001-03 apresentou a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento: Resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se rege, doravante, mediante as seguintes cláusulas: Considerando que toda Alteração do Estatuto da empresa tem que ser apresentada neste Conselho para deferimento. Alteração: a) A empresa adotará o nome empresarial de SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA EIRELI EPP, conforme a Cláusula 1ª do Contrato Social Consolidado; b) A sede da empresa é no Corredor Público 04, número 481, S/N, bairro Chácara Santa Abadia, CEP 79.065-550, Campo Grande – MS; conforme prova a cláusula 2ª do Contrato Social Consolidado. c) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei: conforme prova a cláusula 3ª do Contrato Social Consolidado; d) Objeto da sociedade é: conforme prova a cláusula 4ª do Contrato Social Consolidado; e) A responsabilidade técnica da sociedade é atribuída ao titular Engenheiro Elétrico JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS: conforme prova a cláusula 5ª do Contrato Social Consolidado; f) A empresa teve seu início em 05 de maio de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado: conforme prova a cláusula 6ª do Contrato Social Consolidado; g) O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme prova a cláusula 7ª do Contrato Social Consolidado; h) A Administração da Empresa caberá privativamente aos Administradores, titular ou não, que poderão fazer se representar por procuradores, ou aos procuradores constituído em nome da empresa. Conforme prova a cláusula 8ª do Contrato Social Consolidado; A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação: (Conforme cópia em anexo). Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3962/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067490-2
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ requer a baixa da ART n. 1320170057343. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170057343.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3963/2017
Referência	Protocolo: F2017/067495-3
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 1320170069636, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3964/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067497-0
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, DECIDIU por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ requer a baixa da ART n. 1320170079055. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170079055.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3965/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067995-5
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet<sup>ª</sup> JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, requer a baixa da ART n. 11764732. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11764732 em nome do Eng. Elet<sup>ª</sup> JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3966/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067996-3
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet<sup>a</sup> JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, requer a baixa da ART n. 11764730. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11764730 em nome do Eng. Elet<sup>a</sup> JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3967/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067998-0
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet<sup>a</sup> JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, requer a baixa da ART n. 11757973. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11757973 em nome do Eng. Elet<sup>a</sup> JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3968/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067999-8
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet<sup>a</sup> JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, requer a baixa da ART n. 111757955. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 111757955 em nome do Eng. Elet<sup>a</sup> JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3969/2017
Referência	Protocolo: F2017/068000-7
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet<sup>a</sup> JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, requer a baixa da ART n. 11757940. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11757940 em nome do Eng. Elet<sup>a</sup> JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3970/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068001-5
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA da ART Nº 11 757 927. Trata-se de execução de instalações elétricas de baixa tensão para fins Residenciais e Comerciais, com 847,57 Metros Quadrados e Atestado de conformidade elétrica (SPDA), Para tanto apresenta a documentação. O nosso parecer. É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida. ”

**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3971/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068002-3
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 757 702. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA). O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida. AUTO POSTO SÃO CRISTOVÃO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3972/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068003-1
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA DE ART Nº 11 757 117 .Trata-se de MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SPDA) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.. ” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3973/2017
Referência	Protocolo: F2017/068004-0
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 756 687. Trata-se de EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA, EM 1439,98 Metros Quadrados. Para BIOCAR IND. E COM. DE ÓLEOS VEGETAIS E QUÍMICOS LTDA., na AV.06 COM AV.02. DISTRITO INDUSTRIAL. DOURADOS/MS. Apresenta a documentação. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3974/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068005-8
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 756 231..Trata-se de ATESTADO DE CONFORMIDADE DA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO LOCAL PARA EVENTOS ,PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS. Para tanto, apresenta a documentação devidamente assinadas pelas partes. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3975/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068006-6
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 756 231.Trata-se de VISTORIA TÉCNICA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NUMA ÁREA DE 1.517,00 Metros Quadrados para EVENTOS TEMPORÁRIOS para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS. Para tanto, apresenta a documentação devidamente assinadas pelas partes. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3976/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068007-4
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 11755061, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3977/2017
Referência	Protocolo: F2017/068008-2
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 11738120, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.

.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3978/2017
Referência	Protocolo: F2017/068009-0
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 11744113, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3979/2017
Referência	Protocolo: F2017/068010-4
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 11746105, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.

” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3980/2017
Referência	Protocolo: F2017/068011-2
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 11753719, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.

.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3981/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068012-0
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 719 712..Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA da J C SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.DOURADOS/MS. Para tanto, apresenta a documentação devidamente assinadas pelas partes. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA /MS, que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS ,SE AINDA NÃO O FEZ.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3982/2017
Referência	Protocolo: F2017/068013-9
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 719 712..Trata-se de LLAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO DA MALHA DE ATERRAMENTO PERTENCENTE AO POSTO DE PEDÁGIO DA CCR NA BR.ITAQUIRAÍ/MS-ME. Para tanto, apresenta a documentação devidamente assinadas pelas partes. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida. Solicitamos.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3983/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068014-7
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 727 519..Trata-se de ATESTADO DE CONFORMIDADE DA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE DOIS TRANSFORMADORES PARA EVENTOS ,PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS. Para tanto, apresenta a documentação devidamente assinadas pelas partes. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3984/2017
Referência	Protocolo: F2017/068015-5
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 11728990, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3985/2017
Referência	Protocolo: F2017/068016-3
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 11729837, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3986/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068017-1
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 11750795, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3984/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068019-8
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 11750803, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3985/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068021-0
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “ O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 11753187, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3986/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068022-8
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “ O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ), solicita a BAIXA da ART nº: 11714325, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3987/2017
Referência	Protocolo: F2017/068023-6
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, CREA MS nº. 15014/D, Eng. Eletricista, solicita a baixa da ART de número 11754860. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11754860.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3988/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068024-4
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, CREA MS 15014 /D, Engenheiro Eletricista solicita a baixa da ART de número 11750123. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11750123.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3989/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068025-2
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, CREA MS 15014 /D, Engenheiro Eletricista solicita a baixa da ART de número 11750716.Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11750716. ” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3990/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068026-0
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, CREA MS 15014 /D, Engenheiro Eletricista solicita a baixa da ART de número 1320170064185. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170064185.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3991/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068027-9
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, CREA MS 15014 /D, Engenheiro Eletricista solicita a baixa da ART de número 11750765. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11750765.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3992/2017
Referência	Protocolo: F2017/068028-7
Interessado	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, CREA MS 15014 /D, Engenheiro Eletricista solicita a baixa da ART de número 11763739. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11763739.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3993/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068029-5
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, CREA MS 15014 /D, Engenheiro Eletricista solicita a baixa da ART de número 1320170064185. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170064185.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3994/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068038-4
Interessado	: MARCELO SCATOLIN QUEIROZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. de Controle e Automação MARCELO S. QUEIROZ, requer a baixa da ART n. 1320170107023. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320170107023 em nome do Eng. de Controle e Automação MARCELO S. QUEIROZ.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3995/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068367-7
Interessado	: JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ requer a baixa da ART n. 1320170105605. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170105605.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 3996/2017
Referência	Protocolo: F2017/068601-3
Interessado	BRUNO ALVES BENANTE
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado, Engenheiro de Controle e Automação BRUNO ALVES BENANTE, requer a BAIXA da ART n.: 11707260, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 11707260 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação BRUNO ALVES BENANTE, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante.”

**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3997/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068614-5
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 290 537. Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM MEDIATENSÃO DE 13,8 kv, com Transformador de 75 KVA, para atender o LOTEAMENTO CAPITÃO VIGÁRIO LTDA.na AV.DUQUE DE CAXIAS,386.CENTRO CAARAPÓ/MS..O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3998/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068615-3
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 291 424. Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM MEDIATENSÃO DE 13,8 kv, com POTENCIA 45 KVA ,para atender o LOTEAMENTO CAPITÃO VIGÁRIO LTDA.na AV.DUQUE DE CAXIAS,386.CENTRO CAARAPÓ/MS. O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 3999/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068616-1
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 291 431. Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM MÉDIA TENSÃO DE 45,00KVA E DE 13,80 KV, no LOTEAMENTO CAPITÃO VIGÁRIO.AV . DUQUE DE CAXIAS,386.CAARAPÓ/MS..O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4000/2017
Referência	Protocolo: F2017/068617-0
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado, Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO, solicita a baixa da ART nº: 11291442, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4001/2017
Referência	Protocolo: F2017/068618-8
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado, Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO, solicita a baixa da ART nº: 11291449, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4002/2017
Referência	Protocolo: F2017/068619-6
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado, Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO, solicita a baixa da ART nº: 11294681, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4003/2017
Referência	Protocolo: F2017/068620-0
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado, Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO, solicita a baixa da ART nº: 11296071, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4004/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068621-8
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 358 851. Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXATENSÃO DE 23,61 KW, no CONJUNTO RESIDENCIAL na RUA ITAPEVA, LOTE-034, QUADRA-07. CONJUNTO RESIDENCIAL J. ITÁLIA. CAMPO GRANDE/MS. O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4005/2017
Referência	Protocolo: F2017/068656-0
Interessado	KATSUHIKO YANO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista KATSUHIKO YANO), solicita a BAIXA da ART nº: 11383504, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11383504 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista KATSUHIKO YANO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4006/2017
Referência	Protocolo: F2017/068686-2
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado, Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO, solicita a baixa da ART nº: 11254119, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4007/2017
Referência	Protocolo: F2017/068687-0
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado, Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO, solicita a baixa da ART nº: 11345637, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4008/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068690-0
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 358 851. Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXATENSÃO DE 27,10 KVA, no CONJUNTO RESIDENCIAL GRANJA BANDEIRA. CAMPO GRANDE/MS..O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4009/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068696-0
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 365 570. Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO E MEDIÇÃO AGRUPADA DE 63,615KW para ATENDER CONJUNTO RESIDENCIAL., na RUA JACINTO MÁXIMO GOMES ,S/Nº. CAMPO GRANDE /MS.O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4010/2017
Referência	Protocolo: F2017/068697-8
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11366588 perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4011/2017
Referência	Protocolo: F2017/068698-6
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11366660 perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4012/2017
Referência	Protocolo: F2017/068699-4
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11366669, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4013/2017
Referência	Protocolo: F2017/068703-6
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11398545, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4014/2017
Referência	Protocolo: F2017/068704-4
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11401883, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4015/2017
Referência	Protocolo: F2017/068706-0
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11403036, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4016/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068731-1
Interessado	: GILSON XAVIER FERREIRA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional GILSON XAVIER FERREIRA, CREA MS.7157/D, Tec. Eletronica, solicita a baixa da ART de número 1320170086998. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170086998. ” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4017/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069238-2
Interessado	: GILSON XAVIER FERREIRA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional GILSON XAVIER FERREIRA, CREA MS nº. 7157/D, Técnico em Eletrônica, solicita a baixa da ART de número 1320170103580. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170103580.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4018/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069309-5
Interessado	: OTAMIR FRANCISCO LEMES
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional OTAMIR FRANCISCO LEMES, CREA MS 13664/D, Técnico em Eletroeletrônico, solicita a baixa das ART's de número 1320170110923 e 1320170099291. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's Nº. 1320170110923 e 1320170099291.”

**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4019/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069407-5
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 506 764.Trata-se de ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA / SELETIVIDADE E PARAMETRIZAÇÃO DE RELÉ., no PRÉDIO DA FACULDADE ANHANGUERA CAMPO GRANDE , na RUA CEARÁ,333.B.MIGUEL COUTO.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4020/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069412-1
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170008978. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170008978.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4021/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069414-8
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170015021. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170015021. ”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4022/2017
Referência	Protocolo: F2017/069415-6
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11507098. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11507098.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4023/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069417-2
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11507186. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11507186.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4024/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069419-9
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11507560. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11507560.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4025/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069420-2
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170015025. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170015025.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4026/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069422-9
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11508089. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11508089.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293 <sup>a</sup>
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4027/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069423-7
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11509188. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11509188.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4028/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069424-5
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170016049. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170016049.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4029/2017
Referência	Protocolo: F2017/069425-3
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11509895. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11509895.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4030/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069427-0
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11514417. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11514417.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4031/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069429-6
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11528017. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11528017.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4032/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069431-8
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11535451. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11535451.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4033/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069432-6
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11537708. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11537708.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4034/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069433-4
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170016533. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170016533.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4035/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069435-0
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11544254. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11544254.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4036/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069436-9
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170016541. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170016541.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4037/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069438-5
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170017896. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170017896.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4038/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069439-3
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170017908. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170017908.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4039/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069441-5
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Telecomunicações WESLEY MARCOS SANTOS), solicita a BAIXA da ART nº: 1320170018376, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4040/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069444-0
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Telecomunicações WESLEY MARCOS SANTOS), solicita a BAIXA da ART nº: 1320170019459, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4041/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069446-6
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Telecomunicações WESLEY MARCOS SANTOS), solicita a BAIXA da ART nº: 1320170050555, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4042/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069448-2
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Telecomunicações WESLEY MARCOS SANTOS), solicita a BAIXA da ART nº: 1320170016527, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4043/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069450-4
Interessado	: WESLEY MARCOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Telecomunicações WESLEY MARCOS SANTOS), solicita a BAIXA da ART nº: 1320170017912, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4044/2017
Referência	Protocolo: F2017/069458-0
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11544255, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4045/2017
Referência	Protocolo: F2017/069459-8
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11544447, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4046/2017
Referência	Protocolo: F2017/069461-0
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11545012, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4047/2017
Referência	Protocolo: F2017/069462-8
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11545542, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4048/2017
Referência	Protocolo: F2017/069465-2
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11546055, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4049/2017
Referência	Protocolo: F2017/069468-7
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11546365, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4050/2017
Referência	Protocolo: F2017/069469-5
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11546689, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4051/2017
Referência	Protocolo: F2017/069470-9
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11548666, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4052/2017
Referência	Protocolo: F2017/069472-5
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11552241, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4053/2017
Referência	Protocolo: F2017/069473-3
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11553242, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4054/2017
Referência	Protocolo: F2017/069479-2
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11558168, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4055/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069481-4
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11558702, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4056/2017
Referência	Protocolo: F2017/069482-2
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11558705, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4057/2017
Referência	Protocolo: F2017/069486-5
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado (Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11561771, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4058/2017
Referência	Protocolo: F2017/069488-1
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11561814, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4059/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069503-9
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 564 259 .Trata-se de EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO com transformação de 75 KVA-15KV-TRIFÁSICO POR 112,5 KVA-34,5KV-TRIFÁSICO POR 45KVA E 112,5 KVA-34,5 KV para atender a FAZENDA SONHO REAL.TERENOS/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa REQUERIDA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4060/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069504-7
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 565 995. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA para atender à PRAÇA DE PEDÁGIO P01-BR-163 , MUNDO NOVO/MS. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA de ART requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4061/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069505-5
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 565 999.Trata-se de ELABORAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 150 KVA, para atender a PRAÇA DE PEDÁGIO P02-BR-163..NAVIRAI/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4062/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069506-3
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 566 003 .Trata-se de ELABORAÇÃO de PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA, para atender painel de mensagem variável. RODOVIA 163. PRAÇA DE PEDÁGIO -P03.- CAARAPÓ/MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4063/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069507-1
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 566 004 .Trata-se de ELABORAÇÃO de PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA, para atender painel de mensagem variável. RODOVIA 163. PRAÇA DE PEDÁGIO -P04.RIO BRILHANTE/MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4064/2017
Referência	Protocolo: F2017/069510-1
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado(Tecnólogo em TDEE CHITOSHI SHINZATO), solicita a BAIXA da ART nº: 11566011, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4065/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069548-9
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 11 589 907. TRATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE 27,42 KW para atender CONJUNTO RESIDENCIAL na AV. SÃO FRANCISCO, L-02, Q-12. CENTRO. SÃO GABRIEL D'OESTE/MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4066/2017
Referência	Protocolo: F2017/069549-7
Interessado	CHITOSHI SHINZATO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA da ART Nº 11 590 573. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA DE SERVIÇOS EM BAIXA TENSÃO E MEDIÇÃO AGRUPADA DE 20,45 KW para Conjunto Residencial NA rua DAS CURRUIBAS ,1180.J.GRAMADO.SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4067/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069550-0
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 590 711 Trata-se ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA / SELETIVIDADE para atender o COMANDO DO 3º AGRUPAMENTO DE ENGENHARIA/MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4068/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069552-7
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 590 743.Trata-se ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA / SELETIVIDADE para atender o 10º BATALHÃO DE COMANDO MECANIZADO.BELA VISTA/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4069/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069553-5
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 592 291 .Trata-se de ELABORAÇÃO de PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA, para atender painel de mensagem variável. RODOVIA 163 PRAÇA DE PEDÁGIO -PMV-15.SÃO GABRIEL D'OESTE/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4070/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069554-3
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 592 424.Trata-se de ELABORAÇÃO de PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA, para atender painel de mensagem variável. RODOVIA 163 -KM281+500.DOURADOS/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4071/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069555-1
Interessado	: CHITOSHI SHINZATO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 504 814. Trata-se de ELABORAÇÃO de PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA, para atender painel de mensagem variável. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4072/2017
Referência	Protocolo: F2017/070303-1
Interessado	RUBENS VENTURA DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0076 759.Trata-se de MINISTRAR TREINAMENTO E RECICLAGEM DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO EM LINHAS DE TRANSMISSÕES ENERGIZADAS, TORRES ALTOPORTANTES 138 KV CADEIAS DE SUSPENSÃO E ANCORAGEM PRÁTICA NA SE 1230/138 KV. Em análise, colocamos ,EM DILIGÊNCIA Á CÂMARA ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA -CEEEM, para ANÁLISE E PARECER.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4073/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067106-7
Interessado	: FABIO ARCANGELI
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Eletricista FABIO ARCANGELI, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170097410, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Savis Tecnologia e Sistemas S.A. Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4074/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068162-3
Interessado	: VITOR HUGO DAMAS PAREJA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Biomédico VITOR HUGO DAMAS PAREJA requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170090213, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Consultec Medical Eireli. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4075/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068711-7
Interessado	: FABIO DA CRUZ CASTRO
	: DAR

**EMENTA:** Indefere Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Eletricista FABIO DA CRUZ CASTRO requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320170107908, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Freeway Tecnologia Ltda. Analisando a presente documentação, constatamos que a solicitação foi baixada em diligência, sendo esta atendida pelo interessado através de um novo protocolo nº F2017/069495-4.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4076/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069453-9
Interessado	: MIRON BRUM TERRA NETO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Eletricista MIRON BRUM TERRA NETO requer a este Conselho a baixa da ART nº 910277F, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Palma Engenharia Ltda. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4077/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069495-4
Interessado	: FABIO DA CRUZ CASTRO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Eletricista FABIO DA CRUZ CASTRO requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170112877, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Freway Tecnologia Ltda. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. ” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4078/2017
Referência	Protocolo: F2017/069871-2
Interessado	HERMINIO FERREIRA GOMES
	DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Eletricista HERMINIO FERREIRA GOMES requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170103401, com posterior Registro de Atestado Técnico Parcial fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4079/2017
Referência	: Protocolo: F2017/070208-6
Interessado	: RODRIGO BARBOSA DA FONSECA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Mecânico RODRIGO BARBOSA DA FONSECA requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170041581, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Serviço Social do Comércio - SESC. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4080/2017
Referência	Protocolo: F2017/070319-8
Interessado	JOSE ROBERTO SANTOS DE AQUINO
	DAR

**EMENTA:** Indefere Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica -

CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO SANTOS DE AQUINO, requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170063643 com posterior registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Doces Momentos Ltda. Em análise a documentação apresentada, verificamos que na ART n° 1320170063643 consta como contratada a empresa Stemac S/A Grupos Geradores e o atestado foi emitido pela pessoa jurídica Doces Momentos Ltda. Considerando o art. 57 da Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que dispõe: Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. Considerando o art. 58 da Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que dispõe: Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico. Considerando o art. 63 da Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, e o seu § 1º que dispõe: Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas. § 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017  
Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4081/2017
Referência	: Protocolo: F2017/070321-0
Interessado	: JOSE ROBERTO SANTOS DE AQUINO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO SANTOS DE AQUINO requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170117025, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Viação Campo Grande Ltda. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4082/2017
Referência	: Protocolo: F2017/070991-9
Interessado	: RICARDO CAMPOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil e Eletricista Ricardo Campos requer a baixa da ART n. 1320170115820 e registro de atestado.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4083/2017
Referência	: Protocolo: F2017/066274-2
Interessado	: LUIZ FABIO NOGUEIRA LEMOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Eletricista LUIZ FABIO NOGUEIRA LEMOS, requer a este Conselho o cancelamento da ART nº 11232108, contratante MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Considerando o disposto nos artigos 21º, 22º e 23º da Resolução 1.025/2009 do CONFEA que versam: “Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou II – o contrato não for executado.” “Art. 22. O cancelamento da ART deve ser requerido ao Crea pelo profissional, pela pessoa jurídica contratada ou pelo contratante, e ser instruído com o motivo da solicitação.” “Art. 23. A câmara especializada competente decidirá acerca do processo administrativo de cancelamento da ART. § 1º Compete ao Crea averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4084/2017
Referência	Protocolo: J2017/069434-2
Interessado	KOBLITZ S/A
	DAR

**EMENTA:** Aprova Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa Interessada, requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que NÃO existem débitos e/ou processos administrativos em desfavor da Empresa Interessada. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4085/2017
Referência	Protocolo: J2017/069961-1
Interessado	RB AUDIO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA - ME
	DAR

**EMENTA:** Aprova Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa Interessada, requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que NÃO existem débitos e/ou processos administrativos em desfavor da Empresa Interessada. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4086/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067928-9
Interessado	: GUILHERME ANDERSON DE BRAGANÇA FERNANDES
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 19/11/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4087/2017
Referência	Protocolo: F2017/068132-1
Interessado	Pablo Luiz Ferreira Alves
	DAR

**EMENTA:** Aprova Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado PABLO LUIZ FERREIRA ALVES requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE - MS, em 27/06/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECANICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. O título de Engenheiro Mecânico.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4088/2017
Referência	Protocolo: F2017/068144-5
Interessado	LUIZ PAULO DE ANDRADE MARCONDES
	DAR

**EMENTA:** Aprova Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado LUIZ PAULO DE ANDRADE MARCONDES, requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, em 27/01/2016, na cidade de DOURADOS-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá: Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agredam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheiro Eletricista.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4089/2017
Referência	Protocolo: F2017/068676-5
Interessado	Rodrigo Mira Lazcano
	DAR

**EMENTA:** Aprova Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado, requer REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1007/2003 do CONFEA. Diplomado, em 11/08/2015, pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP, da cidade de Campo Grande-MS, no Curso de Engenharia Elétrica com Ênfase em Eletrônica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 9º na íntegra e do artigo 8º da Resolução n.º: 218 de 29.06.73 do CONFEA, com RESTRIÇÕES de GERAÇÃO, TRANSMISSÃO e DISTRIBUIÇÃO de ENERGIA. Ficando com as atribuições da utilização da energia elétrica, Equipamentos, Materiais e Máquinas Elétricas; Sistemas de Medição e Controle Elétricos; seus serviços afins e correlatos. Terá o Título de Engenheiro Eletricista–Eletrônico(código 121.08.01).” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4090/2017
Referência	Protocolo: F2017/070205-1
Interessado	EMANUEL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
	DAR

**EMENTA:** Aprova Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional requer o registro definitivo como engenheiro eletricitista, realizado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4091/2017
Referência	: Protocolo: F2017/070320-1
Interessado	: PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer o seu registro definitivo como engenheiro eletricitista realizado na Universidade Anhanguera - Uniderp.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4092/2017
Referência	Protocolo: F2017/070394-5
Interessado	ODENIR ALVES DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** Aprova Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer o registro definitivo como engenheiro de controle e automação, realizado no Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4093/2017
Referência	: Protocolo: F2017/070623-5
Interessado	: GUSTAVO DA SILVA ALMEIDA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer registro definitivo como engenheiro eletricitista, realizado na Universidade Anhanguera - UNIDERP.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4094/2017
Referência	: Protocolo: F2017/070951-0
Interessado	: DIEGO SOUZA SILVA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer o seu registro definitivo como engenheiro eletricitista, cursado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4095/2017
Referência	: Protocolo: J2017/024746-0
Interessado	: GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A GIGANEWS COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA RICARDO HIDEKI KASAI ,ART Nº 11 655 461 , na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, SE AINDA NÃO OFEZ.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4096/2017
Referência	Protocolo: J2017/029051-9
Interessado	J P RODRIGUES JUNIOR - ME
	DAR

**EMENTA:** Aprova Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO ELETRICISTA JAIR ANTONIO LONGO JÚNIOR , ART Nº 11 693 798 W. Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA TRATA-SE DA EMPRESA J P RODRIGUES JÚNIOR ME,O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido. Solicitamos AO DAR / CREA / MS que comunique a mesma que deverá providenciar. NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4097/2017
Referência	Protocolo: J2017/067179-2
Interessado	RB AUDIO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA - ME
	DAR

**EMENTA:** Aprova Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Interessada (Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva), requer a BAIXA da ART nº: 1320170022798 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa RB AUDIO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA-ME, perante este Conselho. Reanalizando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170022798 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa RB AUDIO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA-ME, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa RB AUDIO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA-ME, para apresentar NOVA Responsável técnica com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4098/2017
Referência	Protocolo: J2017/068335-9
Interessado	PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP
	DAR

**EMENTA:** Aprova Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Interessada(Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva), requer a BAIXA da ART nº: 1320170026911 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, perante este Conselho. Reanalizando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170026911 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, perante este Conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4099/2017
Referência	: Protocolo: J2017/069366-4
Interessado	: WALDEMAR VITORINO VICHETTI JUNIOR - NET BIOS ME
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa WALDEMAR VITORINO VICHETTI JÚNIOR - NET BIOS -ME ,requer deste Conselho A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Para tanto, apresenta a documentação. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da exclusão requerida. Solicitamos AO CREA / MS, que comunique a empresa que providencie um novo responsável técnico, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4100/2017
Referência	: Protocolo: J2017/070504-2
Interessado	: ELDORADO BRASIL
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A ELDORADO BRASIL requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO TADEU FONSECA , ART Nº 13 2017 0072 060 .Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ APRESENTAR NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.”

**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4101/2017
Referência	: Protocolo: J2017/070683-9
Interessado	: WALDEMAR VITORINO VICHETTI JUNIOR - NET BIOS ME
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa WALDEMAR VITORINO VICHETTI JÚNIOR-NET BIOS ME , requer A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO BRUNO ALVES BENANTE , ART Nº 11 706 859.Para tanto , apresenta Declaração da empresa. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á mesma ,que deverá providenciar um novo responsável técnico ,no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS,se ainda não fez.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4102/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067802-9
Interessado	: FLAVIO DOS SANTOS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Novo Título

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho o REGISTRO DEFINITIVO de acordo com o Artigo 55º da LEI Nº 5.194/66. Para tanto apresenta a documentação constante no Parágrafo 1º do Artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 1.007 DE 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 23/10/2017, na cidade de CAMPO GRANDE / MS, no curso de Engenharia Mecânica. Terá as atribuições do artigo 12º DA RESOLUÇÃO Nº 218 /73 DO CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.”

**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4103/2017
Referência	Protocolo: F2017/068776-1
Interessado	ANDRÉ RIBEIRO CAMPOS
	DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Novo Título

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Técnico em Eletrotécnica ANDRÉ RIBEIRO CAMPOS requer a inclusão do título de técnico em automação industrial, realizado na Faculdade de Tecnologia do SENAI de Dourados/MS.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4104/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068884-9
Interessado	: ELTON DA SILVA PAIM
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Novo Título

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado Eng. Eletricista ELTON DA SILVA PAIM requer a anotação de novo registro definitivo como engenheiro mecânico.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4105/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069609-4
Interessado	: PAULO MARCOS DA CRUZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Novo Título

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado PAULO MARCOS DA CRUZ, requer Aa inclusão, de título do Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITARIO DE CAMPO GRANDE, em 03/07/2015, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4106/2017
Referência	: Protocolo: F2017/070324-4
Interessado	: PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Novo Título

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA –SENAI CAMPO GRANDE, em 20/04/2017, na cidade de CAMPO GRANDE-MS, pelo curso de TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional. Terá Título de TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4107/2017
Referência	: Protocolo: J2017/068111-9
Interessado	: 4 A TRANSPORTES
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Responsável Técnico

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A empresa 4 A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME solicita a inclusão do Eng. Eletricista EGON SCHOSSLER como responsável técnico.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4108/2017
Referência	: Protocolo: J2017/069460-1
Interessado	: AGESUL
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A AGESUL requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA CESAR PEREIRA FRAGA ,ART Nº 13 2017 0096 995 , na ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4109/2017
Referência	: Protocolo: J2017/069649-3
Interessado	: GUARACI FRATINE CAMPOS EIRELI
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A GUARACI FRATINI CAMPOS EIRELI requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA RICARDO CAMPOS , ART Nº 13 2017 0112 581 , na ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto, apresenta, a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4110/2017
Referência	: Protocolo: J2017/069870-4
Interessado	: PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA ODAIR GUILHERMINO DE OLIVEIRA ,ART Nº 13 2017 0113 922, na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4111/2017
Referência	Protocolo: J2017/070293-0
Interessado	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A
	DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A , requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA VALMI VITO COELHO , ART Nº 13 2017 0106 283 , na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/ 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4112/2017
Referência	: Protocolo: J2017/070792-4
Interessado	: EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI requer A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA RICARDO AUGUSTO FERRAZ BORGES , ART Nº 13 2017 0116 073 , na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4113/2017
Referência	Protocolo: J2017/071224-3
Interessado	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS
	DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa Interessada requer a **INCLUSÃO** do Eng. Elet<sup>a</sup> MARCUS VINICIUS TEDESCO - ART n. 1320170108023, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Eng. Elet<sup>a</sup> MARCUS VINICIUS TEDESCO - ART n. 1320170108023, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da **ENGENHARIA ELÉTRICA.**” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4114/2017
Referência	: Protocolo: J2017/071281-2
Interessado	: NETMICRO INFORMÁTICA LTDA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A NET MICRO INFORMÁTICA requer deste Conselho. A INCLUSÃO do TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES WILIAN PETILIM ESTEVES GOMES, ART Nº 13 2017 0060 879, na ÁREA de ATRIBUIÇÕES do tecnólogo EM REDES DE COMPUTADORES. Para tanto, apresenta, a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4115/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069661-2
Interessado	: FRANCISCO PEDROSO FERNANDES
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Interrupção de Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional FRANCISCO PEDROSO FERNANDES, CREA MS 16209/D, requer o cancelamento de seu registro perante este Conselho, Considerando que foram apresentadas informações do Setor de Processos e do setor Jurídico que não existem até o presente momento processos ou débitos em nome da empresa. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.”

**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4116/2017
Referência	: Protocolo: F2017/070797-5
Interessado	: MARIO APARECIDO FARIAS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Interrupção de Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado na data de 23/11/2017 protocolizou requerimento solicitando à interrupção de seu registro perante este Conselho, de acordo com Capítulo V, da Resolução n. 1007 de 05DEZ03 do Confea. Considerando que da análise efetuada no registro do Engenheiro Agrônomo MARIO APARECIDO FARIAS junto aos arquivos deste Conselho, não foi detectado a existência de débitos e processos de infração, bem como de ARTs em aberto em nome deste profissional. Pelo acima exposto, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de interrupção de registro do profissional Engenheiro Agrônomo MARIO APARECIDO FARIAS, sem prejuízos a eventuais débitos que possam existir junto a este conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4117/2017
Referência	Protocolo: F2017/067097-4
Interessado	MAGNO ANGELO CAMARGO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado, requer REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1007/2003 do CONFEA. Diplomado em 29/12/2000, pelo INSTITUTO MONITOR S/C LTDA, da cidade de Campo São Paulo-SP, no Curso de Habilitação de Técnico em Eletrônica, sendo-lhe conferido o Título Profissional de Técnico em Eletrônica. Considerando que, de acordo com o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA, aos técnicos industriais e agrícolas de nível médio ou de 2º Grau serão atribuídas às competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 1985, respeitados os limites de sua formação. Considerando que, o referido Curso encontra-se ATIVO e Cadastrado neste Conselho, no Sistema de Informática do CREA-MS. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o título de Técnico em Eletrônica.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4118/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068138-0
Interessado	: NELDER MOREIRA DA SILVA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Certificado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA, em 13/08/2011, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4119/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068677-3
Interessado	: LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA GUIMARAES
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado requer a REATIVAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SANTA RITA DO SAPUCAÍ, em 29/05/1992, na cidade de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 DO CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4120/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069089-4
Interessado	: ROGERIO ANTONIO DE SENA MORENO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado ROGERIO ANTONIO DE SENA MORENO requer a reativação do registro no Conselho de técnico em mecânica.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4121/2017
Referência	Protocolo: F2017/069134-3
Interessado	MARCOS PAULO HILLESHEIM
	DAR

**EMENTA:** Aprova Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado MARCOS PAULO HILLESHEIM requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05DEZ2003 do CONFEA. “Diplomado pelo ‘ESCOLA PAULO FREIRE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO –, em 28ABR2001, pelo curso de TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, no âmbito de sua formação profissional, observando o estabelecido no artigo 10º do mesmo Decreto. (Reativação).” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4122/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069189-0
Interessado	: MARCELO AKIRA MINODA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado MARCELO AKIRA MINODA requer a reativação do registro definitivo como Tecnólogo em Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4123/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069449-0
Interessado	: DIEGO ARIEL MARTINEZ
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado DIEGO ARIEL MARTINEZ, requer a Reabilitação do Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomou-se pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em DOURADOS/MS, EM 01/02/2013, pelo curso de Engenharia de Produção. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4124/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067577-1
Interessado	: RODRIGO LUCIO MOREIRA CARVALHO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer o registro definitivo no Conselho como técnico em eletrotécnica, realizado na Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida, em Luziânia/GO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4125/2017
Referência	Protocolo: F2017/067752-9
Interessado	VITOR DE SOUZA GOMES
	DAR

**EMENTA:** Aprova Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHAGUERA DE CAMPO GRANDE em 24/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA MECÂNICO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293 <sup>a</sup>
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4126/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067825-8
Interessado	: GUILHERME TEIXEIRA GONÇALVES
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Profissional Interessado, requer REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1007/2003 do CONFEA. Concluiu Curso em 02/10/2017, pela ESCOLA TÉCNICA PREMIER, da cidade de Três Lagoas-MS, no Curso de Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, sendo-lhe conferido o Título Profissional de TÉCNICO em MECÂNICA. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições dos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação. Terá o título de TÉCNICO em MECÂNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293 <sup>a</sup>
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4127/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067981-5
Interessado	: WAGNER SOARES DE JESUS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “ A interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomou-se pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI TRÊS LAGOAS, na cidade de TRÊS LAGOAS/MS, em 12/09/2017, no curso TÉCNICO EM MECÂNICA - EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinados com as alterações do decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Mecânica.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4128/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068452-5
Interessado	: LEONARDO AMARAL DE OLIVEIRA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pelo COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, cidade de Santa Maria/DF, em 10/09/2009, pelo curso de TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, (Exceto § 2 do Art. 4º), ÂMBITO TELECOMUNICAÇÕES, respeitando os limites de sua formação, conforme orientou o CREA-DF de origem. Terá o Título de TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4129/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068594-7
Interessado	: ROBSON MENDES GÓES
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Certificado pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 28/07/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: ✓ Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4130/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068611-0
Interessado	: MARIA REGINA DE GOUVEIA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomada pela CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PLÍNIO MENDES DOS SANTOS, em 20/03/1994, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de TECNOLOGIA EM TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, no âmbito de sua formação. Terá o título de TECNÓLOGA EM TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4131/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069426-1
Interessado	: VINICIUS FRANÇA PEIXOTO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer o seu registro definitivo como engenheiro mecânico, realizado no Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4132/2017
Referência	: Protocolo: F2017/071036-4
Interessado	: EDUARDO ELIAS COSTA BAZHUNI
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O interessado requer o registro definitivo como técnico em eletrotécnica, realizado no SENAI de Campo Grande/MS. Terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinados com as alterações do Decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4133/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067950-5
Interessado	: JOSUÉ MIRANDA DA SILVA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de ART a Posteriori

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista JOSUÉ MIRANDA DA SILVA solicita o registro da ART n.1320170107567 "a posteriori", referente ao contrato n. 4600013733 da empresa NAVI Engenharia Ltda e Pantanal Energética Ltda. Apresenta em cumprimento a diligência, atestado de capacidade técnica emitido pela contratante no qual consta que o serviço foi executado de 22/11/2012 a 13/03/2013.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4134/2017
Referência	: Protocolo: F2017/067953-0
Interessado	: JOSUÉ MIRANDA DA SILVA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Eletricista JOSUÉ MIRANDA DA SILVA requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320160017877, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4135/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069857-7
Interessado	: FATIMA DE SOUZA GOMES
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A profissional Engenheira Eletricista FÁTIMA DE SOUZA GOMES requer a este Conselho o Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação Universidade Federal de Mato grosso do Sul, referente a ART nº 11510438 baixada em 27/10/2016. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4136/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069859-3
Interessado	: FATIMA DE SOUZA GOMES
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A profissional Engenheira Eletricista FÁTIMA DE SOUZA GOMES, requer a este Conselho o registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação Universidade federal de Mato Grosso do Sul, referente à ART nº 11164042. Em análise a documentação apresentada, verificamos que já se encontra registrado neste Regional sob o nº 485/2012 com data de 10/10/2012 atestado referente à mesma obra/serviços executados, tratando – se, portanto a solicitação de registro da complementação de atestado já registrado. Considerando o art. 57 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que dispõe: Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. Considerando o art. 58 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que dispõe: Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	<i>mhrd</i>

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4136/2017
Referência	: Protocolo: F2017/069859-3
Interessado	: FATIMA DE SOUZA GOMES
	: DAR

habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico. Considerando o art. 63 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, e o seu § 1º que dispõe: Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas. § 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4137/2017
Referência	: Protocolo: F2017/071471-8
Interessado	: MARIO JORGE RAMOS DUARTE
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro de Operação – Mecânica MARIO JORGE RAMOS DUARTE requer a este Conselho o registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Bread Indústria de Alimentos Ltda, referente a ART nº 1320170084201. Analisando a presente documentação, constatamos que o registro da ART nº 1320170084201 foi autorizado por este Regional protocolo F2017/041361-0 “a posteriori”. Considerando que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4138/2017
Referência	: Protocolo: F2017/071472-6
Interessado	: CLEITON FREITAS FRANCO
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Eletricista CLEITON FREITAS FRANCO requer a este Conselho o registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Bread Indústria de Alimentos Ltda, referente a ART nº 1320170083969. Analisando a presente documentação, constatamos que o registro da ART nº 1320170083969 foi autorizado por este Regional protocolo F2017/041359-9 “a posteriori”. Considerando que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4139/2017
Referência	: Protocolo: J2017/026982-0
Interessado	: ALLNET
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “ A Empresa ALL NETE SOLUÇÕES EM INTERNET E INTRANET LTDA, CNPJ. 07.577.683/0001-93 requer o seu registro neste Conselho, apresenta como Responsável Técnico o Técnico em Eletrônica ADILSON JOSE MARTINS, CREA MS 9807/D, ART. nº: 13.2017/0013969 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA da profissional, perante este Conselho. Considerando que, ao início da atividade técnica desenvolvida obriga à emissão da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ELETRONICA e como responsável Técnico o Técnico em Eletrônica ADILSON JOSE MARTINS, CREA MS 9807/D, ART. nº: 13.2017/0013969, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4140/2017
Referência	Protocolo: J2017/067659-0
Interessado	KAIZEN ENERGIA
	DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A KAIZEN ENERGIA LTDA, CNPJ. 28.037.319/0001-00, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA. Apresenta como responsável técnico: Eng. Eletricista LUCIANO HENRIQUE BARBOSA KUHNNEN, CREA 61658/D – ART. N.º 13.2017.010.2084. Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução n. 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa na Área da Engenharia Civil, e como responsável técnico o Eng. Eletricista LUCIANO HENRIQUE BARBOSA KUHNNEN, CREA 61658/D – ART. N.º 13.2017.010.2084.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4141/2017
Referência	: Protocolo: J2017/067849-5
Interessado	: AMBIMEC ENGENHARIA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A EDUARDO VARGAS DE MORAES, CNOJ.28.903.015/0001-89 requer o seu registro perante este Conselho, e apresenta o seu responsável técnico: Eng. Mecânico: EDUARDO VARGAS DE MORAES - CREA 15505/D., ART. 1320170109245. Considerando que foram apresentadas informações do Setor de Processos e do setor Jurídico que não existem até o presente momento processos ou débitos em nome da empresa. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa e de seu responsável técnico Eng. Mecânico: EDUARDO VARGAS DE MORAES - CREA 15505/D., ART. 1320170109245.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4142/2017
Referência	Protocolo: J2017/068059-7
Interessado	ICONNECT TECNOLOGIA RESIDENCIAL
	DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico TIAGO LEWANDOWSKI – ART nº: 1320170109579, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico TIAGO LEWANDOWSKI – ART nº: 1320170109579, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4143/2017
Referência	: Protocolo: J2017/069161-0
Interessado	: TERABRAS
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA. Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA tendo como responsável técnico o Eng. Elet<sup>ta</sup> RICARDO H. KASAI – ART n. 1320170110270. RESTRIÇÃO: Serviços de Pintura de Sinalização e Instalação de Placa de Trânsito.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4144/2017
Referência	Protocolo: J2017/067942-4
Interessado	JF EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DE POSTOS E SERVIÇOS EIRELI ME
	DAR

**EMENTA:** Aprova Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: "A Empresa Interessada, encaminha documentos para RENOVAÇÃO do seu registro neste Conselho, como "EMPRESA ESPECIAL", visando atendimento às exigências contidas na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Para tanto, indica o Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA – ART nº: 1320170106903 do exercício de 2017, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, pode permanecer enquadrada como "Empresa Especial", por que se enquadra dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como "EMPRESA ESPECIAL", para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA – ART nº: 1320170106903 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018." **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4145/2017
Referência	Protocolo: J2017/069220-0
Interessado	AGRO-AR
	DAR

**EMENTA:** Indeferido Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: "A Empresa Interessada, encaminha documentos para REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, como "Empresa Especial", visando atendimento às exigências contidas na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico, o Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado LUIZ CARLOS GOMES MARQUES – ART nº: 1320170108581 do exercício de 2017, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, NÃO pode ser enquadrada como Empresa Especial, por que, as atividades(CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS) na área de ENGENHARIA CIVIL, constantes no Requerimento de Firma Individual de leigo da referida Empresa, NÃO se enquadra dentro do rol de atividades previstas no item A do Anexo I da Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, como "Empresa Especial" da Empresa em epígrafe, neste Conselho, por que NÃO se enquadra dentro dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320170108581 do exercício de 2017 em nome do Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado LUIZ CARLOS GOMES MARQUES. Manifestamos ainda, para que seja informado a Empresa Interessada, que poderá apresentar NOVA documentação pleiteando pelo Registro Normal da Empresa, perante este Conselho. Manifestamos finalmente, pela remessa deste processo a GEOF, para fiscalização e notificação por falta de registro nos termos do artigo 59 da lei n. 5.194/66, caso a Empresa Interessada, não providencie o registro no prazo de 20 dias uteis." **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4146/2017
Referência	: Protocolo: J2017/028764-0
Interessado	: JS AR CONDICIONADO EIRELI - ME
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Renovação de Registro – Empresa Especial

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa Interessada, encaminha documentos para RENOVAÇÃO do seu registro neste Conselho, como “EMPRESA ESPECIAL”, visando atendimento às exigências contidas na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Para tanto, indica o Técnico em Mecânica GERSON ALVES DE MORAES – ART nº: 1320170034162 do exercício de 2017, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, pode permanecer enquadrada como “Empresa Especial”, por que se enquadra dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Mecânica GERSON ALVES DE MORAES – ART nº: 1320170034162 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4147/2017
Referência	Protocolo: J2017/042620-8
Interessado	NOVA COMPRESSORES LTDA
	DAR

**EMENTA:** Aprova Renovação de Registro – Empresa Especial

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A NOVA COMPRESSORES LTDA, CNPJ. 08.986.725/0001-02, “Empresa Especial”, nos termos da Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Solicita a renovação de seu registro como Empresa Especial. Responsável técnico o Técnico em Mecânica GERSON ALVES DE MORAES, CREA MS 9957/D, ART. 1320170077923. Grau de Risco = 3, Capital Social 250.000,00 = 4, Nº. De Empregados 08 = 1 – Total = 8 Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, já está enquadrada como Empresa Especial, atingiu uma soma total de 08 pontos, na avaliação prevista no Formulário Anexo II, estando dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA., Conforme atribuições de seu responsável técnico.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4148/2017
Referência	Protocolo: J2017/068599-8
Interessado	BR CONNECT TELECOM
	DAR

**EMENTA:** Aprova Renovação de Registro – Empresa Especial

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa Interessada, encaminha documentos para RENOVAÇÃO do seu registro neste Conselho, como “EMPRESA ESPECIAL”, visando atendimento às exigências contidas na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Para tanto, indica o Engenheiro de Controle e Automação BRUNO ALVES BENANTE – ART nº: 1320170112673 do exercício de 2017, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, pode permanecer enquadrada como “Empresa Especial”, por que se enquadra dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação BRUNO ALVES BENANTE – ART nº: 1320170112673 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4149/2017
Referência	: Protocolo: J2017/068842-3
Interessado	: LEITE & SANTOS LTDA - ME
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Renovação de Registro – Empresa Especial

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa Interessada, encaminha documentos para RENOVAÇÃO do seu registro neste Conselho, como “EMPRESA ESPECIAL”, visando atendimento às exigências contidas na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Para tanto, indica o Técnico em Telecomunicações ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA – ART nº: 1320170107259 do exercício de 2017, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, pode permanecer enquadrada como “Empresa Especial”, por que se enquadra dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA – ART nº: 1320170107259 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4150/2017
Referência	Protocolo: J2017/069021-5
Interessado	M2 TELECOMUNICAÇÃO
	DAR

**EMENTA:** Aprova Renovação de Registro – Empresa Especial

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa Interessada, encaminha documentos para RENOVAÇÃO do seu registro neste Conselho, como “EMPRESA ESPECIAL”, visando atendimento às exigências contidas na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Para tanto, indica o Técnico em Telecomunicações RICARDO FRANCISCO PEREIRA MACHADO – ART n. 1320170110922 do exercício de 2017, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, pode permanecer enquadrada como “Empresa Especial”, por que se enquadra dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações RICARDO FRANCISCO PEREIRA MACHADO – ART n. 1320170110922 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4151/2017
Referência	Protocolo: J2017/070466-6
Interessado	MASTERNET
	DAR

**EMENTA:** Aprova Renovação de Registro – Empresa Especial

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa Interessada, encaminha documentos para RENOVAÇÃO do seu registro neste Conselho, como “EMPRESA ESPECIAL”, visando atendimento às exigências contidas na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Para tanto, indica o Técnico em Telecomunicações LOURIVAL SOARES JUNIOR – ART nº: 1320170115211 do exercício de 2017, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, pode permanecer enquadrada como “Empresa Especial”, por que se enquadra dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações LOURIVAL SOARES JUNIOR – ART nº: 1320170115211 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	: 293ª
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4152/2017
Referência	: Protocolo: F2017/068668-4
Interessado	: GUILHERME SILVA PÓVOA
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Revisão de Atribuição

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “O profissional Eng. de Controle e Automação Guilherme Silva Póvoa requer a revisão em suas atribuições profissionais, tendo sua formação na Universidade Católica Dom Bosco.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4153/2017
Referência	: Protocolo: J2017/066658-6
Interessado	: CLIMA SPACE
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico EMERSON FELIPE JANGO CATUZZO – ART nº: 1320170094498. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 413/97 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico EMERSON FELIPE JANGO CATUZZO – ART nº: 1320170094498, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2017, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4154/2017
Referência	Protocolo: J2017/067162-8
Interessado	PLANCCOR MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME
	DAR

**EMENTA:** Aprova Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A interessada PLANCCOR MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ. 26.711149/00001-61, requer visto da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 6º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico: Eng. Mecânico MARCO ANTONIO DA COSTA FILHO, CREA MG 70.604/D – ART. N.º.1320160045890. Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução n. 336/89 do CONFEA. Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 4155/2017
Referência	: Protocolo: J2017/067542-9
Interessado	: TERMOPROL ZANOTTI
	: DAR

**EMENTA:** Aprova Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A empresa TERMOPROL ZANOTTI DO BRASIL Ltda. do estado do Rio Grande do Sul requer o visto no CREA-MS para execução de atividades na área de engenharia mecânica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico BRUNO WILSON RONCHETTI, ART n. 1320170105754.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4156/2017
Referência	Protocolo: J2017/068764-8
Interessado	SK TECNOLOGIA
	DAR

**EMENTA:** Aprova Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A interessada SK TECNOLOGIA SUBAQUATICA EIRELI, CNPJ. 02.359.689/0001-70, requer visto da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 6º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico: Eng. Mecânico WILSON EDGAR KRAUSE, CREA SC 0038316/D – ART. N.º.1320170108406. Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução n. 336/89 do CONFEA. Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICO, conforme atribuições de seu responsável técnico.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4157/2017
Referência	Protocolo: J2017/069127-0
Interessado	A PRESTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
	DAR

**EMENTA:** Aprova Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A empresa A Prestar Construções e Serviços Ltda. - Epp do estado de Goiás/GO solicita o visto no CREA-MS para execução de serviços na área de engenharia elétrica.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	
215	mhrd

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4158/2017
Referência	Protocolo: J2017/070688-0
Interessado	DELTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
	DAR

**EMENTA:** Aprova Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** por homologar o protocolo acima com o seguinte teor: “A interessada DELTEG - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ. 55.915.516/0001-58, requer visto da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 6º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico: Eng. Mecânico CARLOS SADAHARU OSHINA, CREA SP 86.332/D – ART. N.º.1320160045890. Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução n. 336/89 do CONFEA. Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	mhrd
215	

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 4159/2017
Referência	CI 001/2017/CER-MS
Interessado	CER - MS
	COMISSÃO DE ÉTICA

**EMENTA:** DENUNCIA – ATA DE CONSTATAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A MENSAGENS DO APLICATIVO WHATSAP.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de dezembro do corrente ano em Campo Grande-MS, apreciando a Deliberação n. 046/2017 oriunda da Comissão Eleitoral Regional do CREA-MS – CER-MS, a qual ao analisar manifestação do Eng. Eletric. Rhuan Dyego Bortone Grubert em conversa do aplicativo Whatsapp, denegrindo a imagem dos membros da citada Comissão, decidiu pelo envio dos documentos à esta Especializada para averiguar a possibilidade de abertura de processo ético-disciplinar, DECIDIU, com fundamento no art. 10, inciso IV, item “b” do Anexo da Res. n. 1002/2002 do Confea que “Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências.” que versa: “IV - nas relações com os demais profissionais:.. b) referir-se preconceituosamente a outro profissional ou profissão;”, entendemos que o citado profissional pode ter possivelmente infringido ao Código de Ética Profissional, conforme citado anteriormente. Desta forma, com fulcro no art. 8º do Anexo da Res. n. 1004/2003 do Confea que trata sobre o “Regulamento Para a Condução do Processo Ético Disciplinar” transcrito a seguir: “Art. 8º Caberá à câmara especializada da modalidade do denunciado proceder a análise preliminar da denúncia, no prazo máximo de trinta dias, encaminhando cópia ao denunciado, para conhecimento e informando-lhe da remessa do processo à Comissão de Ética Profissional.”, manifestamo-nos favoráveis ao parecer exarado pelo Conselheiro Jorge Tadeu Mastela e Almeida, devendo ser encaminhado ofício ao Eng. Eletric. Rhuan Dyego Bortone Grubert, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador Adjunto da CEEEM